

1. CURSO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

CURSO	Licenciatura em Música	
ANO DE IMPLANTAÇÃO	1967	
CAMPUS	Curitiba I – EMBAP	
CENTRO DE ÁREA	Música	
CARGA HORÁRIA	Em horas/relógio: 3228	
HABILITAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Licenciatura	<input type="checkbox"/> Bacharelado
REGIME DE OFERTA	<input type="checkbox"/> Seriado anual com disciplinas anuais; <input checked="" type="checkbox"/> Seriado anual com disciplinas semestrais; <input type="checkbox"/> Seriado anual com disciplinas anuais e semestrais (misto).	
Período de Integralização	Mínimo de 4 anos e Máximo de 6 anos.	

1.2 TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS ANUALMENTE	40	
PERÍODO DE FUNCIONAMENTO/VAGAS POR PERÍODO	<input type="checkbox"/> Matutino	Número de vagas:
	<input type="checkbox"/> Vespertino	Número de vagas:
Com atividades durante o dia (estágio, extensão, aulas de instrumento, entre outras)	<input checked="" type="checkbox"/> Noturno	Número de vagas:
	<input type="checkbox"/> Integral	Número de vagas:

2. LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO

DE CRIAÇÃO DO CURSO: Resolução CNE 31/67 e Parecer CNE 20/67, constantes do Processo CNE 479, publicado na Edição 146 do Diário Oficial do Estado do Paraná;

DE RECONHECIMENTO DO CURSO: Decreto Federal 73.257 de 05/12/1973; Renovação do Reconhecimento de acordo com o Parecer CEE/ CES nº 117/16 aprovado em 19/10/2016; BÁSICA: LDB 9.394/96; Lei Federal 11.769/2008; CNE/CP nº 02, de 01/07/2015; Deliberações 04/13 CEE/PR e 02/15 CEE/PR.

3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

JUSTIFICATIVA

Alteração de Projeto Pedagógico

O presente Projeto tem por objetivo adequar-se às Resoluções do Conselho Estadual de Educação do Paraná (Resoluções nº 04/13 CEE/PR e 02/15 CEE/PR) e à necessidade de aproximação com o Curso de Licenciatura em Música do Campus II - FAP. O esforço de aproximação se desenvolveu através de discussão entre os dois *Campi*, visando ao estabelecimento de disciplinas comuns para facilitar o trânsito dos alunos entre os *Campi*, bem como a uniformização de procedimentos burocráticos dos Setores de Registro Acadêmico, no intuito de homogeneizar as ações da Universidade. Neste sentido, os dois *Campi* discutiram e optaram por estabelecer o regime seriado anual com disciplinas semestrais. O currículo do curso de Licenciatura em Música proporciona flexibilidade ao estudante que deseja cursar o bacharelado em música, haja visto que foram incorporadas todas as orientações realizadas pelo grupo de trabalho do Campus I e Campus II que buscou uniformizar as disciplinas de Núcleo Comum em Música.

CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS

Fazendo parte de um dos *Campi* da Unespar, o *Campus* I, de Curitiba e portanto, sendo parte de uma Universidade pública que se coloca como instituição social, gratuita, laica e autônoma, o curso de Licenciatura em Música em consonância com o regimento da Unespar, busca contribuir com a difusão de conhecimento científico, artístico-cultural, tecnológico e com a inovação, nas diferentes áreas do saber, para a promoção da cidadania, da democracia, da diversidade cultural e do desenvolvimento humano e sustentável, em nível local e regional. O curso de Licenciatura em Música atende a um público predominantemente trabalhador, constituído por jovens estudantes que frequentemente, são membros da primeira geração, em suas famílias, que tem acesso ao ensino superior. As alterações presentes neste PPC têm por objetivo atender, de forma efetiva, as especificidades deste público. Para isto, embora a carga horária seja extensa, nosso esforço é no sentido de viabilizar a sua integralização em quatro anos, com a maior parte das atividades acadêmicas no período noturno, para que seja possível a conciliação entre trabalho e frequência à Universidade.

Assim, são previstos horários disponíveis em todas as séries para a oferta de disciplinas optativas

durante o período noturno, sem exigir que o aluno esteja na Universidade em outros horários. Desta forma, acreditamos contribuir para a permanência dos alunos na instituição, já que a principal razão apresentada para a evasão do curso, tem sido a dificuldade em conciliar trabalho e estudo.

Com a mesma intenção, adotamos a carga horária semipresencial, permitindo que o estudante realize tarefas acadêmicas sem estar na Universidade, o que contribuiu para a flexibilização do desenvolvimento das atividades.

No mesmo sentido, contamos com duas outras ações que, entendemos que favorecem a permanência: um horário semanal em que a coordenação do curso funciona exclusivamente para ouvir (e tentar solucionar) os problemas acadêmicos dos alunos e a parceria com o CEDH – Centro de Educação em Direitos Humanos, que também oferece um plantão de escuta e acolhimento aos alunos, cujo objetivo é ouvi-los e, em alguns casos, viabilizar o encaminhamento a atendimento psicoterápico em instituições conveniadas (Clínicas Sociais de Atendimento Psicológico em outras instituições de ensino como a PUC e a UFPR e Organizações Não Governamentais que oferecem atendimento gratuito ou a baixo custo).

As Monitorias também foram implementadas visando a permanência dos estudantes, em dois sentidos: oferecendo a bolsa ao Monitor, que o ajuda a se manter e permanecer na Universidade e o atendimento aos estudantes com dificuldades nas disciplinas atendidas pelos Monitores. O Programa de Monitoria é algo que pretendemos ampliar em 2019, atendendo disciplinas como Contraponto, Harmonia e Análise, que apresentam dificuldades aos estudantes e frequentemente, reprovações.

Sem dúvida, se o número de bolsas oferecidas pela instituição, seja de Monitoria, de Iniciação Científica ou Permanência, fosse maior, com certeza contribuiria ainda mais para a permanência dos estudantes.

O PIBID – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, também contribui positivamente para a permanência dos estudantes; no sub-projeto Música, do Campus I, nos quatro anos de funcionamento, nenhum bolsista abandonou o curso.

Acreditamos, também, que a oferta semestral e a matrícula por disciplina são ações que contribuirão significativamente para a permanência dos estudantes. O fato de não perder um ano inteiro, no caso de uma reprovação, sem dúvida facilita a opção por permanecer no curso.

Por último, está prevista para 2019 a implantação de um modelo de tutoria, para que pequenos grupos de alunos sejam acompanhados por um professor ao longo de todo o curso, cujo objetivo é tirar dúvidas sobre o funcionamento da instituição, viabilizar acompanhamento acadêmico no sentido de orientar o aluno quanto às monitorias e outras ações de apoio acadêmico.

O curso de Licenciatura em Música do *Campus I* atende muitos estudantes vindos de fora de

Curitiba, tanto da Região Metropolitana, como do interior do Paraná e de outros estados da região sul, o que torna ainda mais necessárias as ações que visem a permanência, uma vez que o fato de estarem fora da casa de sua família de origem coloca ainda mais dificuldades para os nossos estudantes, tanto de ordem econômica como emocional. Por outro lado, esta evidência demonstra a importância da instituição para a região em que se situa, uma vez que aponta para o fato de que a instituição construiu um nome capaz de atrair jovens interessados no aprendizado da música, que percorrem grandes distâncias para frequentar nosso curso.

O curso de Licenciatura em Música é um curso de graduação, oferecido aos egressos do Ensino Médio, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da educação e as Diretrizes Curriculares Nacionais. A normatização e organização são dadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Música (Resolução CNE-CES nº 02-2004) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada (Resolução CNE-CP nº 02-2015).

O curso compreende o ensino profissional voltado à formação do professor de música, enfatizando a capacidade teórico-prática na área específica.

Conforme preconizam as Diretrizes Curriculares Nacionais da área de Música, o curso de graduação em música tem por finalidades:

- estimular a criação artística, o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo e crítico, em cooperação com a comunidade;
- incentivar o trabalho de investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da arte;
- estimular a busca de aperfeiçoamento cultural e profissional, para prestar serviços especializados à comunidade e contribuir com o desenvolvimento cultural da sociedade;
- promover a divulgação do conhecimento científico, artístico e técnico que constituem patrimônio da humanidade, bem como dos conhecimentos gerados e adquiridos durante o curso;
- formar graduados na área do conhecimento musical, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade.

No sentido de promover a cidadania por meio da atuação crítica de seus egressos no mundo do trabalho, o curso de Licenciatura em Música do *Campus I* - Curitiba considera como uma de suas bases a formação humana do estudante. Tal fundamento justifica a presença de disciplinas de cunho humanístico e reflexivo na estrutura curricular, uma vez que o ambiente acadêmico, para além de *locus* da formação profissional, é sempre um espaço de enriquecimento humano. Somente um ser humano crítico, consciente do seu constante processo formativo, desenvolve capacidade para perceber as demandas sociais.

Uma dessas demandas, no que se refere ao ensino da música, que tem como base a preocupação com a promoção de uma educação musical mais democrática, é a questão da acessibilidade em sua mais ampla acepção. A escola brasileira ainda caminha timidamente em direção a um ensino universal e sistemático da música. Difundir o acesso é, indiscutivelmente, responsabilidade das políticas públicas e das universidades. Essas têm o importante papel de primar para que ele aconteça de forma democrática e, neste sentido, o curso de Licenciatura em Música do *Campus I* - Curitiba procura enfatizar a educação básica pública como campo privilegiado para a contribuição da educação musical na promoção da cidadania, nos seus níveis (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e modalidades (educação de jovens e adultos, educação especial, educação profissional e técnica de nível médio, educação escolar indígena, educação do campo, educação quilombola e educação à distância), além de considerar outras possibilidades importantes, tais como organizações não governamentais, espaços comunitários, escolas de educação especial, escolas particulares, escolas de música, entre outros.

Capaz de lançar um olhar crítico sobre a sociedade, o egresso do curso de Licenciatura em Música deverá ainda, perceber na imensa variedade de manifestações musicais a riqueza da diversidade humana. Dos cânones europeus à música produzida pelos próprios alunos, passando por temas tradicionais dos povos do mundo ou pela música regional brasileira e pela música popular urbana, o curso busca desenvolver processos educativos abrangentes, oferecendo conteúdos para que o trabalho do futuro docente seja pautado no respeito à diversidade cultural.

Além de dar suporte para a formação crítica e para abordagens pedagógicas que contemplem a diversidade das manifestações musicais, no que se refere à estruturação curricular do curso, torna-se necessária uma especial atenção do corpo docente sobre o papel das disciplinas do currículo no mundo do trabalho em que o egresso estará inserido. Considera-se que a qualidade do ensino na universidade é um princípio que está estreitamente ligado às necessidades reais do cotidiano do futuro professor, que envolvem o domínio do fazer teórico-pedagógico e a gestão de processos educativos na escola. Neste sentido, o curso deve se renovar constantemente, para se adequar às demandas que incidem sobre o perfil profissional.

Considerando os princípios acima expostos, o curso de Licenciatura em Música do *Campus I* de Curitiba tem por objetivos:

- formar professores de música habilitados para atuar na educação básica e em outros espaços de aprendizado, tais como organizações não governamentais, espaços comunitários, escolas de educação especial, escolas particulares, escolas de música, entre outros;
- promover a democratização do acesso à música e ao ensino da música por meio da atuação de seus egressos no mundo do trabalho;
- fortalecer aspectos da formação humana, considerando o ser humano em seu processo de formação integral e continuada e o espaço acadêmico em sua especial vocação para o

enriquecimento cultural;

- oferecer ao estudante uma estruturação curricular em constante atualização no contato com as demandas do mundo do trabalho, capacitando-o para atuar criticamente em campos instituídos e emergentes;

- incentivar o trabalho de investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da arte;

- promover a divulgação do conhecimento científico, artístico e técnico por meio de ações de extensão em interação com a comunidade.

METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM

O parecer do CNE/CES 15/2005, define a prática como componente curricular como um conjunto de atividades que proporcionam experiências de aplicação de conhecimentos ou de desenvolvimento de procedimentos próprios ao exercício da docência. Por meio destas atividades, são colocadas em uso, no âmbito de ensino, os conhecimentos, habilidades e competências adquiridas durante o processo formativo. As atividades caracterizadas como prática como componente curricular podem ser desenvolvidas como núcleo ou como parte integrante de disciplinas ou de outras atividades formativas. Inclui as disciplinas de carácter prático relacionados a formação pedagógica, mas não aquelas relacionadas aos conhecimentos técnico-científicos correspondentes a uma determinada áreas do conhecimento. Além disso, a resolução CNE/CP 28/2001 afirma que a prática como componente curricular possui uma “articulação intrínseca com o estágio supervisionado e com as atividades de trabalho acadêmico, e concorre conjuntamente para a formação da identidade do professor como educador.” Deste modo, a prática como componente curricular no Curso de Licenciatura em Música, compreende um conjunto de disciplinas que auxiliarão na aquisição de habilidades e competências necessárias para o exercício da atividade docente. Essas disciplinas estão articuladas diretamente com o Trabalho de Conclusão de Curso e com o Estágio Curricular Supervisionado, conforme apresenta a resolução do CNE/CP 28/2001. Dentre as disciplinas que compõem o a prática como componente curricular podemos citas as disciplinas: Prática de Ensino, Pesquisa em Música, Práticas Criativas, Música e Sociedade, Metodologia do Ensino da Música, Regência de Coro e Prática da Flauta Doce.

Ademais, os conteúdos previstos na Deliberação CEE-PR nº 04/2006 (Educação das Relações Étnico-Raciais / Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana), estão contemplados na disciplina Estudos Culturais e Educação para as Relações Étnico-Raciais. Parecer CEE/CES – PR nº 23/2011 (Língua Brasileira de Sinais – Libras) e Deliberação CEE/PR nº 02/2015 (Normas estaduais para a Educação em Direitos Humanos) são atendidos pelas disciplinas Língua

Brasileira de Sinais - Libras I e II. A deliberação CEE/PR nº 04/2013 (Normas estaduais para a Educação Ambiental) é atendida pela disciplina "Metodologia do Ensino da Música I" e pode também ser ampliada pela busca de disciplinas Optativas / Eletivas em outros cursos da universidade.

A extensão, no Campus I, acontece de muitas maneiras, mas, especialmente, através do PIEM – Programa Institucional de Extensão em Musical que, através dos professores e dos alunos dos cursos de Licenciatura em Música, Superior de Instrumento e Composição e Regência oferece aulas de Música para a comunidade, atendendo crianças a partir dos 6 anos, bem como adolescentes e adultos. O Programa fundamenta-se no princípio de que todo indivíduo é capaz de aprender música e com isto, desenvolver o seu potencial estético e artístico. O Programa oferece aulas de diversos instrumentos, de Canto, Canto Coral, Teoria Musical, Percepção Musical, Análise e Harmonia e Arranjos. As aulas acontecem durante o dia e são ministradas preferencialmente por nossos alunos, sob a supervisão de nossos professores, tornando possível a relação entre ensino, pesquisa extensão, de forma efetiva e concreta, uma vez que possibilita que os alunos, em contato com a comunidade, desenvolvam suas habilidades musicais, numa relação de permanente troca com as crianças e jovens que frequentam o Programa.

A Divisão de Extensão do *Campus I* oferece ainda programas de Master Classes de diversos instrumentos, por músicos nacionais e internacionais, além de apresentações musicais em diversos espaços culturais da cidade, tais como o auditório Bento Mossurunga (na sede do *Campus*), Teatro Guaíra, Salão de Atos do Paço Municipal, Capela Santa Maria, Instituto Dante Alighieri entre outros. As apresentações em geral, têm entrada franca e são abertas à comunidade.

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Considerando a avaliação como um processo permanente e contínuo, que permeia o trabalho docente nos diversos tempos e espaços em que são desenvolvidos os processos de ensino e aprendizagem, a avaliação no curso de Licenciatura em Música do Campus I busca ultrapassar a verificação e mensuração quantitativa através de notas ou conceitos. A avaliação ocorre de forma diagnóstica, buscando aproveitar conhecimentos prévios dos alunos, assim como verificar se os objetivos de aprendizagem estão sendo alcançados, proporcionando um redimensionamento da prática pedagógica através da ação-reflexão-ação. Busca-se a predominância da avaliação formativa através da avaliação contínua e de tomada de autoconsciência pelos alunos. Não obstante, a avaliação somativa também constitui parte do processo de avaliação. Em ambos os procedimentos, a retroalimentação ou *feedback* apresentado pelo professor e/ou aluno, deverá

acompanhar o processo avaliativo. Tais procedimentos estão em consonância, com o parágrafo V do Art. 24 da LDB nº9394/96, o qual indica a “avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais”.

Para a aprovação nas disciplinas, segundo o regimento da UNESPAR, “será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a sete vírgulas zero (7,0) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades escolares” (Art. 80).

Com relação à realização do exame final, estarão aptos aqueles alunos que “... tem média final igual ou superior a quatro vírgula zero (4,0) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) devendo obter a média aritmética de seis vírgula zero (6,0) com a nota do exame.” (Art. 81).

As disciplinas de prática da flauta e as disciplinas de instrumento não tem final.

Parágrafo Único - A média mínima exigida para aprovação em exame final será seis vírgula zero (6,0) da média aritmética entre a nota desse exame e a média das notas bimestrais.

Nas disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado não serão realizados exames finais. Para aprovação o aluno deverá cumprir 100% (cem por cento) da carga horária prevista no campo de estágio e obter a média mínima exigida.

PERFIL DO PROFISSIONAL - FORMAÇÃO GERAL

Considerando a natureza e os objetivos do curso de Licenciatura em Música, as características e demandas dos múltiplos espaços de atuação profissional, a formação instrumental básica almejada pelo estudante e, em consonância com o contido na LDB 9394/96, nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Graduação em Música do CNE (2004) e na Lei 13.278, que estabelece obrigatoriedade do ensino de música na educação básica, juntamente com as demais linguagens artísticas, delinea-se o perfil do educador musical a partir da definição de suas habilidades, conhecimentos e competências.

O egresso do curso de Licenciatura em Música da UNESPAR, *Campus* de Curitiba I, Embap, é o profissional apto a lecionar no ensino básico, especificamente no ensino fundamental e médio, bem como em outros contextos, como escolas especializadas em música. A formação músico-instrumental e humanística proporcionada no curso ainda habilita o licenciado para atuar em espaços culturais e socioeducativos, como organizações não governamentais, grupos instrumentais e vocais, projetos culturais, programas de extensão, empresas, entre outros.

O curso possibilita ao egresso, a partir de sua formação humanística:

- conhecer a história da música e do pensamento estético na tradição ocidental;
- conhecer os fundamentos da antropologia e da etnomusicologia, assim como os fundamentos da estética da música na tradição ocidental e no pensamento contemporâneo;
- conhecer a dialética entre o erudito e o popular na música, bem como a relação da música com os meios de comunicação de massa;
- ter domínio da escrita acadêmica, conhecendo os métodos e procedimentos da pesquisa científica em música e educação musical, sendo capaz de realizar um projeto e uma pesquisa de forma independente.

Por meio de sua formação musical, o egresso deve ser capaz de:

- conhecer a teoria da música ocidental nos seus aspectos de escrita e estruturação, assim como os princípios da fraseologia musical;
- conhecer a linguagem harmônica tonal e a formal clássica, bem como outras linguagens e elementos estruturantes da música contemporânea;
- ler melodias ao teclado e outros instrumentos e solfejar com afinação correta;
- reconhecer auditivamente intervalos, escalas, modos e acordes;
- transcrever melodias e ritmos, tendo noções de composição e de como elaborar arranjos vocais e instrumentais;
- conhecer os fundamentos da acústica musical, bem como os princípios teóricos e métodos da gravação de áudio e da edição digital de partituras;
- adquirir experiências de prática de conjunto;
- utilizar instrumento harmônico, melódico e de percussão, bem como a voz, como recursos para transmitir ideias musicais a um grupo;
- conhecer um repertório significativo de exemplos musicais dentro de uma concepção abrangente de cultura musical.

O curso também deve possibilitar ao egresso, por meio de sua formação pedagógica:

- conhecer os fundamentos teóricos e práticos da educação, bem como a legislação pertinente;

- conhecer e experimentar métodos de ensino, buscando a articulação de processos pedagógicos da música em diferentes espaços (educação básica, espaços não formais de aprendizagem musical, entre outros);

- desenvolver a consciência crítica sobre o compromisso social da educação;

-conhecer as aplicações da tecnologia digital à educação musical;

- propor seu modo próprio de teorizar e praticar a docência, atendendo ao contexto social em que está inserido;

- adquirir técnicas para desenvolver e reconhecer a importância do trabalho em equipe.

Por fim, espera-se que o profissional formado acompanhe o dinamismo da vida social, para desenvolver na escola democrática estratégias que contribuam para formar sujeitos ativos, comprometidos com a construção e a transformação da realidade social. E que para acompanhar esse dinamismo, esteja sempre atento à formação continuada e sua constante atualização.

DESDOBRAMENTO DAS ÁREAS/MATÉRIAS EM DISCIPLINAS

Área/Matéria Música	Código	Disciplinas	C/H
1. Núcleo de Formação Musical	26	Acústica Musical	34
	24	Análise Musical I	34
	36	Análise Musical II	34
	47	Arranjo I	34
	58	Arranjo II	34
	34	Canto Coral I	34
	44	Canto Coral II	34
	54	Canto Coral III	34

	64	Canto Coral IV	34
	4	Contraponto I	34
	16	Contraponto II	34
	27	Contraponto III	34
	9	Fisiologia Vocal	34
	21	Técnica Vocal	34
	3	Harmonia I	34
	15	Harmonia II	34
	2	História da Música I	34
	14	História da Música II	34
	25	História da Música III	34
	37	História da Música IV	34
	48	História da Música V	34
	59	História da Música VI	34
	28	Instrumentação e Orquestração I	34
	38	Instrumentação e Orquestração II	34
	50	Etnomusicologia I	51
	60	Música no Brasil I	34
	69	Música no Brasil II	34
	6	Percepção Musical I	51
	18	Percepção Musical II	51
	29	Percepção Musical III	34
	39	Percepção Musical IV	34
	10/22/33/ 43/53/ 62/71/79	Prática Artística I ao VIII (17 h/a cada)	136

Subtotal			1275
-----------------	--	--	-------------

Área/Matéria Música 17 Núcleo de Formação Geral (Formação Humanística)	Código	Disciplinas	C/H
	52	Escrita Acadêmica	51
	73	Estudos Culturais e Educação para as Relações Étnico-Raciais	34
	1	Cultura e Sociedade I	51
	13	Cultura e Sociedade II	51
	72	Língua Brasileira de Sinais – Libras I	34
	80	Língua Brasileira de Sinais – Libras II	34
	5	Metodologia de Pesquisa I	51
	17	Metodologia de Pesquisa II	51
	57	Música e Sociedade	51
	63	Pesquisa em Música	51
Subtotal			459

Área/Matéria Música 3. Núcleo de formação pedagógica e músico-pedagógica	Código	Disciplinas	C/H
	31	Metodologia do Ensino da Flauta Doce I	34
	41	Metodologia do Ensino da Flauta Doce II	34
	65	Didática I	44
	45	Ensino Instrumental Coletivo	34
	32	Fundamentos da Educação I	51
	42	Fundamentos da Educação II	51
	7	Metodologia do Ensino da Música I	34
	19	Metodologia do Ensino da Música II	51
	30	Metodologia do Ensino da Música III	51
	40	Metodologia do Ensino da Música IV	51

	76	Psicologia da Educação I	51
	83	Psicologia da Educação II	51
	51	Prática de Ensino I	51
	66	Prática de Ensino II	51
	11	Práticas Criativas I	34
	75	Regência de Coro I	34
	82	Regência de Coro II	34
	74	Elaboração de TCC I	68
	81	Elaboração de TCC II	68
	55	Políticas, gestão, e organização escolar I	51
	67	Políticas, gestão, e organização escolar II	51
Subtotal			979

Área/Matéria Música	Código	Disciplinas	C/H
4. Núcleo de formação instrumental *A Prática de Instrumento consiste em aulas individuais do instrumento escolhido pelo estudante ao ingressar no curso. Para que conste em seu Histórico Escolar, o mesmo deverá fazer os quatro anos do mesmo instrumento (a lista dos instrumentos abaixo).	13/23/35 46/56/68 77/84	Prática do Instrumento I ao VIII (17 h/a cada)	136
	8	Prática da Flauta Doce I	17
	20	Prática da Flauta Doce II	17
Subtotal			170

Área/Matéria Música	Código	Disciplinas	C/H
5. Disciplinas Optativas¹		Canto Coral V	34
		Canto Coral VI	34

¹ Além das disciplinas listadas no quadro, o estudante poderá matricular-se nas disciplinas optativas apresentadas por outros cursos de Centro de Música.

		Preparação de Coral Infantil	17
		Ensino de Música e Repertório	34
		Flauta Doce I	17
		Flauta Doce II	17
		Flauta Doce III	17
		Flauta Doce IV	17
		Flauta Doce V	17
		Flauta Doce VI	17
		Fundamentos da Performance Musical	34
		Piano Funcional I	17
		Piano Funcional II	17
		Práticas Criativas II	34
		Educação Inclusiva	34
		Educação Musical – Adultos e Idosos	34
		Expressão Vocal I	34
		Expressão Vocal II	34
		Percussão Corporal I	17
		Percussão Corporal II	17
		Tópicos Especiais em Educação I, II, III e IV	34 (cada)
		Psicologia da Música I	17
		Psicologia da Música II	17
		Tópicos Pedagógico-musicais I,II,III e IV	34 (cada)
		Tópicos Especiais em Música I, II, III e IV	34 (cada)
		O choro na Educação Básica	34

		Oficina de Produção Musicopedagógica	34
		Prática de Orquestra I, II, III e IV	
		Prática de Banda Sinfônica I, II, III e IV	
		Práticas Multidisciplinares em Canto Coral" I, II e III	34 (cada)
		Práticas Corporais	34
		Música Popular Brasileira na Educação Básica	34
		Musicografia Braille I	34
		Musicografia Braille II	34
		Instrumento Complementar – Piano I a VIII	17
		Instrumento Complementar – Violão I a VIII	17
		Instrumento Complementar – Violino I a VIII	17
		Instrumento Complementar – Flauta transversal I a VIII	17
Subtotal das disciplinas obrigatórias			2883

6. Núcleo de Diálogo com Espaços de Aprendizagem	Estágio Curricular Supervisionado	400hs/Relógio	480 h/a
	Atividades Complementares	257hs/Relógio	308 h/a
	Disciplinas Optativas	141,6hs/Relógio	170 h/a
TOTAL GERAL			3841

5. DISTRIBUIÇÃO SEMESTRAL DAS DISCIPLINAS

Código	Nome da Disciplina	Pré-requisito (Código)	Carga Horária			Forma de Oferta		Total
			Teórica	Prática	Extensão/Semipresencial	Sem. (S)	Anual (A)	
1º Semestre								
1	Cultura e Sociedade I	-	34	-	17 (S)	S		51
2	História da Música I	-	34	-	-	S		34

3	Harmonia I	-	34	-	-	S	34
4	Contraponto I	-	34	-	-	S	34
5	Metodologia de Pesquisa I	-	34	-	17(S)	S	51
6	Percepção Musical I	-	34	-	17(S)	S	51
7	Metodologia do Ensino da Música I	-	34	-	-	S	34
8	Prática da Flauta Doce I	-	-	17	-	S	17
9	Fisiologia Vocal	-	34	-	-	S	34
10	Prática Artística I	-	-	-	17(E)	S	17
11	Práticas Criativas I	-	10	24	-	S	34
12	Prática do Instrumento I	-	-	17	-	S	17
Subtotal						408 h/a	
2º Semestre							
13	Cultura e Sociedade II	-	34	-	17(S)	S	51
14	História da Música II	-	34	-	-	S	34
15	Harmonia II	-	34	-	-	S	34
16	Contraponto II	4	34	-	-	S	34
17	Metodologia de Pesquisa II	5	34	-	17(S)	S	51
18	Percepção Musical II	6	34	-	17(S)	S	51
19	Metodologia do Ensino da Música II	-	17	17	17(S)	S	51
20	Prática da Flauta Doce II	8	-	17	-	S	17
21	Técnica Vocal	-	34	-	-	S	34
22	Prática Artística II	-	-	-	17(E)	S	17
23	Prática do Instrumento II	-	-	17	-	S	17
Subtotal						391 h/a	
3º Semestre							
24	Análise Musical I	-	34	-	-	S	34
25	História da Música III	-	34	-	-	S	34
26	Acústica Musical	-	17	17	-	S	34
27	Contraponto III	16	34	-	-	S	34
28	Instrumentação e Orquestração I	-	34	-	-	S	34

29	Percepção Musical III	18	34	-	-	S	34
30	Metodologia do Ensino da Música III	-	17	17	17(S)	S	51
31	Metodologia do Ensino da Flauta Doce I	-	17	17	-	S	34
32	Fundamentos da Educação I	-	34		17(S)	S	51
33	Prática Artística III	-	-	-	17(E)	S	17
34	Canto Coral I	-	-	34	-	S	34
35	Prática do Instrumento III	-	-	17	-	S	17
Subtotal						408 h/a	
4º Semestre							
36	Análise Musical II	-	34	-	-	S	34
37	História da Música IV	-	34	-	-	S	34
38	Instrumentação e Orquestração II	28	34	-	-	S	34
39	Percepção Musical IV	29	34	-	-	S	34
40	Metodologia do Ensino da Música IV	-	17	17	17(S)	S	51
41	Metodologia do Ensino da Flauta Doce II	31	17	17	-	S	34
42	Fundamentos da Educação II	-	34	-	17(S)	S	51
43	Prática Artística IV	-	-	-	17(S)	S	17
44	Canto Coral II	-	-	34	-	S	34
45	Ensino Instrumental Coletivo	-	24	10	-	S	34
46	Prática do Instrumento IV	-	-	17	-	S	17
Subtotal						374 h/a	
5º Semestre							
47	Arranjo I	3/13	34	-	-	S	34
48	História da Música V	-	34	-	-	S	34
49	Estágio Curricular Supervisionado I	-	34	52	34(S)	S	120
50	Etnomusicologia I	-	34	-	17(S)	S	51
51	Prática de Ensino I	-	17	17	(17)	S	51
52	Escrita Acadêmica	-	10	24	34(S)	S	68
53	Prática Artística V	-	-	-	17(E)	S	17
54	Canto Coral III	-	-	34	-	S	34

55	Políticas, gestão, e organização escolar I	-	34	-	17(S)	S	51
56	Prática do Instrumento V	-	-	17	-	S	17
57	Música e Sociedade	-	34	-	17(S)	s	51
Subtotal					528 h/a		
6º Semestre							
58	Arranjo II	3/13	34	-	-	S	34
59	História da Música VI	-	34	-	-	S	34
60	Música no Brasil I	-	34	-	-	S	34
61	Estágio Curricular Supervisionado II	-	34	52	34(S)	S	120
62	Prática Artística VI	-	-	-	17(E)	S	17
63	Pesquisa em Música	-	17	17	34(S)	S	68
64	Canto Coral IV	-	-	34	-	S	34
65	Didática I	-	24	10	10(S)	S	44
66	Prática de Ensino II	51	17	17	17(S)	S	51
67	Políticas, gestão, e organização escolar II	55	34	-	17(S)	S	51
68	Prática do Instrumento VI	-	-	17	-	S	17
Subtotal					504 h/a		
7º Semestre							
69	Música no Brasil II	-	34	-	-	S	34
70	Estágio Curricular Supervisionado III	-	34	52	34(S)	S	120
71	Prática Artística VII	-	-	-	17(E)	S	17
72	Língua Brasileira de Sinais - Libras I	-	34	-	-	S	34
73	Estudos Culturais e Educação para as Relações Étnico-Raciais	-	24	10	-	S	34
74	Elaboração de TCC I	-	34	34	-	S	68
75	Regência de Coro I	-	10	24	-	S	34
76	Psicologia da Educação I	-	34	-	17(S)	S	51
77	Prática do Instrumento VII	-	-	17	-	S	17
Subtotal					409 h/a		
8º Semestre							

78	Estágio Curricular Supervisionado IV	-	34	52	34(S)	S	120
79	Prática Artística VIII	-	17	-	17(E)	S	34
80	Língua Brasileira de Sinais - Libras II	72	34	-	-	S	34
81	Elaboração de TCC II	74	34	34	-	S	68
82	Regência de Coro II	-	10	24	-	S	34
83	Psicologia da Educação II	-	34	-	17(S)	S	51
84	Prática do Instrumento VIII	-	-	17	-	S	17
Subtotal					341 h/a		
TOTAL/TIPO DE CARGA HORÁRIA							
TOTAL DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS						3363 h/a	2802,5 h/r
TOTAL OPTATIVA						170 h/a	141,66 h/r
ATIVIDADES COMPLEMENTARES						308 h/a	256,66 h/r
CARGA HORARIA TOTAL GERAL						3841h/a	3200,83 h/r

6. PRÁTICA DO INSTRUMENTO

A disciplina de Prática do Instrumento consiste no aprendizado do instrumento de escolha do estudante, com o qual o estudante ingressou na instituição, através de THE - Teste de Habilidade Específica; o THE tem por objetivo identificar o nível de conhecimentos teóricos e práticos em música apresentado por cada candidato ao vestibular. Os instrumentos disponíveis são: bateria, clarinete, contrabaixo acústico com arco, contrabaixo elétrico, eufônio, fagote, flauta doce, flauta transversal, guitarra elétrica, oboé, percussão, piano, saxofone, trombone, trompa, trompete, tuba, viola, violão, violino, violoncelo.

7. CARGA HORÁRIA SEMIPRESENCIAL

Algumas disciplinas teóricas tiveram sua carga horária orientada ao trabalho semipresencial, cujo objetivo é fazer o uso dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem – AVA, através da plataforma *Moodle* a fim de maximizar o processo de ensino e aprendizagem dando flexibilidade no desenvolvimento das atividades acadêmicas. Tais encaminhamento estão de acordo com a Resolução nº. 007/2018 - CEPE/UNESPAR, que aprovou o Regulamento de oferta e funcionamento de disciplinas semipresenciais.

Segundo a legislação vigente, os cursos presenciais podem utilizar até 20% da sua carga horária total na modalidade semipresencial, nesta proposta o curso de Licenciatura em Música do Campus I ficará com com entorno de 12% de carga total destinada ao trabalho semipresencial.

8. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

O Plano Nacional de Educação – 2014/2024, em sua meta 12, Estratégia 7, propõe " (...) assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;". Nesse sentido, o curso de Licenciatura em Música contempla 376 horas, pouco mais de 10% de carga do curso em atividades extensionistas divididas nas seguintes categorias:

Atividades Complementares: a serem cumpridas dentro dos campos “Atividades de Extensão” (120 horas) e de “Atividades Artísticas, de Ação Social e Cultura” (120 horas) dentro da Resolução nº 002/2015 do Campus Curitiba I – EMBAP para a execução das Atividades Complementares.

Prática Artística (136 horas): a serem cumpridas nos recitais da disciplina Práticas Artísticas I ao VIII durante os quatro anos do curso.

9. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

É a produção de uma pesquisa científica de forma autônoma, pelo estudante. Regido por regulamento próprio, o TCC é um componente curricular independente das demais disciplinas, constituindo um pré-requisito para obtenção do Diploma, com carga horária total de 136 horas, divididos em duas disciplinas a serem cumpridas obrigatoriamente no último ano do curso, quando o aluno tem melhores condições de desenvolver um trabalho acadêmico com tal especificidade.

O TCC é precedido pelas disciplinas Música e Sociedade, Escrita Acadêmica e Pesquisa em Música, durante as quais o estudante desenvolve as condições necessárias para definir uma questão de pesquisa para a escrita de um projeto. Essas disciplinas, portanto, o preparam para um melhor entendimento formal do funcionamento da pesquisa acadêmica e para a preparação do projeto de pesquisa que, posteriormente, será convertido em trabalho final.

O TCC diz respeito à realização da pesquisa prevista no projeto, para a qual o estudante deve selecionar um professor orientador pertencente ao corpo docente do curso de Licenciatura em Música de um dos *Campi* de Curitiba para conduzir a realização contínua da pesquisa. O estudante do Curso de Licenciatura em Música poderá optar pelas seguintes modalidades de pesquisa de TCC: Pesquisa de Campo, Pesquisa Teórica, pesquisa desenvolvida a partir de Projeto de Iniciação Científica e desenvolvimento de Material Didático.

De maneira a partilhar os resultados preliminares e finais alcançados, o estudante deve apresentar o andamento da pesquisa em dois momentos: uma banca de qualificação ao final do primeiro semestre e uma banca de defesa ao final do segundo (consistindo, respectivamente nas notas atribuídas ao estudante, pelo orientador, no primeiro e no segundo semestre da disciplina), esta última em caráter público, a partir da comunicação oral do conteúdo da pesquisa. Além do professor orientador, dois professores da instituição, podendo ser um deles professor convidado de outra instituição de ensino superior, devem fazer parte da banca para avaliar a qualidade e a pertinência do trabalho.

10. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares são atividades não relacionadas às disciplinas do curso, que oferecem outras oportunidades de aprendizagem não previstas nos conteúdos das mesmas, complementando a formação do estudante. Estão ligadas à formação acadêmica do aluno no âmbito no Ensino, da Pesquisa e da Extensão, devendo perfazer o total de 308 horas/aula (equivalentes a 257 horas/relógio), no decorrer dos quatro anos.

Representam possibilidades de ampliação das experiências e vivências acadêmicas, visando ao enriquecimento do perfil do egresso do curso de graduação, possibilitam o desenvolvimento de competências e habilidades dos alunos ao longo do curso e estimulam a prática de estudos e atividades independentes, que ultrapassam suas relações com o mundo do trabalho.

O artigo 52 do Regimento da UNESPAR define as atividades complementares como

(...)

II – Atividades acadêmicas complementares correspondem à participação do estudante em:

Atividades Complementares

a)	Monitoria acadêmica
b)	Projetos de ensino
c)	Projetos de pesquisa
d)	Programas de extensão
e)	Projetos de extensão
f)	Disciplinas especiais
g)	Cursos de extensão
h)	Eventos
i)	Estágios não obrigatórios
j)	Disciplinas eletivas
k)	Atividades artísticas

(...)

§ 1º - As atividades acadêmicas complementares devem ser aprovadas pelos respectivos Colegiados de Curso, podendo outras atividades ser consideradas pertinentes, conforme proposição e aprovação nos respectivos Colegiados de Curso.

§ 2º - As disciplinas eletivas, de livre escolha do estudante, poderão ser cumpridas, dentre as disciplinas regulares de cursos e habilitações diversas ao de sua matrícula, a partir de elenco previamente definido pelos Colegiados de Curso ofertantes.

(...)

As Atividades Complementares, para o Curso de Licenciatura em Música do *Campus I* estão de acordo com o determinado no Regimento da Unespar e seguem algumas determinações propostas pelo Colegiado e presentes no Regulamento das Atividades Complementares do Curso, entre elas, o limite de horas validáveis em cada categoria (120), como mecanismo criado para que o estudante não cumpra a totalidade da carga horária exigida num mesmo tipo de atividade, favorecendo uma formação diversificada.

A documentação comprobatória das atividades complementares é encaminhada à coordenação do curso e então é analisada e reconhecida pelo coordenador, que encaminha

o parecer final ao Setor de Registo Acadêmico em edital próprio, para que a carga horária seja registrada no histórico escolar do aluno.

11. EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

DISCIPLINA :	Acústica Musical		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 17	C/H PRÁTICA: 17	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA: Fundamentos acústicos, matemáticos e psicoacústicos da música.			
Sem pré-requisito			

DISCIPLINA :	Análise Musical I		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA: -- 34	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA: Introdução aos princípios básicos que fundamentam o processo de análise musical e dos elementos gerais e características particulares que asseguram a coerência e a coesão do discurso musical.			
Sem pré-requisito.			

DISCIPLINA :	Análise Musical II		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA: -- 34	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA: Aplicação dos princípios básicos da análise e dos métodos analíticos à literatura musical.			
Sem pré-requisito. Recomenda-se cursar previamente Análise I			

DISCIPLINA :	Arranjo I		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA: -- 34	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --

EMENTA: Arranjos a 2 e 3 vozes através de técnicas específicas. Técnicas de escrita dos instrumentos da base rítmico-harmônica. Utilização de técnicas em bloco num arranjo a 2 e 3 vozes. Estudo de estruturas musicais com vistas ao arranjo.
Pré-requisito: Harmonia I e II

DISCIPLINA	Arranjo II		
:			
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA: -- 34	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA: Arranjo a 4 partes reais visando arranjo instrumental e/ou vocal com base acrescentada. Utilização de técnicas em bloco num arranjo a 4 vozes. Condução de vozes, colocação e adaptação das letras, e demais detalhes que afetam um arranjo vocal.			
Pré-requisito: Harmonia I e II.			

DISCIPLINA:	Atividades de extensão I - subdivididas em a, b, c, d etc - conforme oferta dos professores em diferentes campos de atuação - Optativa		
C/H TOTAL:	34 hs/aula - podendo ser subdividida nos semestres de acordo com a demanda e possibilidades do aluno. Sugestão para o semestre: 34h/a, sendo 17h/a orientação e 17 h/a atuação em campo		
C/H TEÓRICA: 17 h	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: 17	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Atuação em diferentes campos de trabalho com a comunidade, por meio do acompanhamento e orientação dos professores da instituição, contribuindo para a formação pedagógica do graduando em música.			
Sem Pré-requisito			

DISCIPLINA:	Atividades de extensão II - subdivididas em a, b, c, d etc - conforme oferta dos professores em diferentes campos de atuação - Optativa		
C/H TOTAL:	34 hs/aula - podendo ser subdividida nos semestres de acordo com a demanda e possibilidades do aluno. Sugestão para o semestre: 34h/a, sendo 17h/a orientação e 17 h/a atuação em campo		
C/H TEÓRICA: 17 h	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: 17	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Atuação em diferentes campos de trabalho com a comunidade, por meio do acompanhamento e orientação dos professores da instituição, contribuindo para a formação pedagógica do graduando em música.			
Pré-requisito:			

DISCIPLINA	Canto Coral I ao IV
------------	----------------------------

:			
C/H TOTAL:	34 hs/aula (Cada)		
C/H TEÓRICA: --	C/H PRÁTICA: 34h	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA: Vivência da rotina de ensaio de um grupo coral, em todos os seus aspectos musicais e sociais, desde a escolha e preparação de repertório, até ensaios e apresentações.			
Sem pré-requisito.			

DISCIPLINA:	Canto Coral V - Optativa		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA: --	C/H PRÁTICA: 34h	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA: Audição e realização de obras do repertório vocal em grupo abrangendo diversos estilos, gêneros musicais, épocas e autores. Questões de interpretação da música vocal em grupo. Análise de repertório coral. A <i>performance</i> coral. Apresentação pública.			
Sem pré-requisito.			

DISCIPLINA:	Canto Coral VI - Optativa		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA: --	C/H PRÁTICA: 34h	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA: Estudo e análise de repertório musical envolvendo diferentes agrupamentos vocais. Obras para vozes e instrumentos. Audição e realização de obras do repertório vocal em grupo com acompanhamento instrumental. Apresentação pública.			
Sem pré-requisito.			

DISCIPLINA:	Música Popular Brasileira na Educação Básica - Optativa		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA: -- 34	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA: Estudo sobre as estratégias de utilização da Música Popular Brasileira em aulas de música na educação Básica			
Sem pré-requisito.			

DISCIPLINA:	Contraponto I		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		

C/H TEÓRICA: -- 34	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA: Estudo das técnicas do contraponto modal por meio do conhecimento e aplicação da escrita nas cinco espécies.			
Sem pré-requisito.			

DISCIPLINA:	Contraponto II		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA: -- 34	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA: Estudo das técnicas do contraponto tonal por meio do conhecimento e aplicação da escrita polifônica na sua relação com os aspectos harmônicos.			
Pré-requisito: Contraponto I.			

DISCIPLINA:	Contraponto III		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA: -- 34	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA: Estudo da Fuga. Aplicação da escrita contrapontística nos variados estilos.			
Pré-requisito: Contraponto II.			

DISCIPLINA:	Cultura e Sociedade I		
C/H TOTAL:	51		
C/H TEÓRICA: - 34	C/H PRÁTICA: -	C/H EXTENSÃO: -	C/H SEMIPRESENCIAL: - 17
EMENTA: Introdução ao pensamento antropológico. A constituição da antropologia enquanto saber e valor epistêmico das diferenças humanas. O "olhar antropológico": relativismo e crítica ao etnocentrismo e suas relações com o colonialismo. Etnografia enquanto modo de trabalho e produção do conhecimento.			
Sem pré-requisito.			

DISCIPLINA:	Cultura e Sociedade II		
C/H TOTAL:	51		
C/H TEÓRICA: - 34	C/H PRÁTICA: -	C/H EXTENSÃO: -	C/H SEMIPRESENCIAL: - 17
EMENTA: Introdução ao pensamento antropológico. A constituição da antropologia enquanto saber e valor epistêmico das diferenças humanas. O "olhar antropológico": relativismo e crítica ao etnocentrismo e suas relações com o colonialismo. Etnografia enquanto modo de trabalho e produção do conhecimento.			
Sem pré-requisito.			

DISCIPLINA:	Didática I		
C/H TOTAL:	44 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 24h	C/H PRÁTICA: 10h	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 10hs
EMENTA: O papel da Didática na formação e na identidade docente. O cotidiano escolar, a ação docente e o projeto político-pedagógico. Tendências pedagógicas da prática escolar. O planejamento e a organização do processo ensino e aprendizagem. A sala de aula e o professor reflexivo.			
Pré-requisito:			

DISCIPLINA:	Ensino de Música e Repertório		
C/H TOTAL:	34hs/aula		
C/H TEÓRICA: 15h	C/H PRÁTICA: 15h	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 4
Apreciação de repertório de música erudita para sala de aula. Propostas pedagógicas para a realização da apreciação, tais como: apreciação musical estruturada, audição musical ativa, recursos como mapa musical e musicograma.			
Sem pré-requisito.			

DISCIPLINA:	Metodologia do Ensino da Flauta Doce I		
C/H TOTAL:	34hs/aula		
C/H TEÓRICA: 17h	C/H PRÁTICA: 17h	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Histórico e literatura da flauta doce. Noções de técnica do instrumento e expressão musical. Metodologias de ensino da flauta doce: aulas coletivas e individuais. Modelo C(L)A(S)P e ensino instrumental. Oficina de pequenos grupos.			
Pré-requisito: Prática da Flauta Doce I e II			

DISCIPLINA:	Metodologia do Ensino da Flauta Doce II		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 17h	C/H PRÁTICA: 17h	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Histórico e literatura da flauta doce. Noções de técnica do instrumento e expressão musical. Metodologias de ensino da flauta doce: aulas coletivas e individuais. Modelo C(L)A(S)P e ensino instrumental. Oficina de pequenos grupos.			
Pré-requisito: Metodologia do Ensino da Flauta Doce I			

DISCIPLINA:	Preparação de Coral Infantil - Optativa		
C/H TOTAL:	17 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 7h	C/H PRÁTICA: 10h	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:

EMENTA: A música na educação infantil. Aspectos didáticos de coral infantil: divertimentos corporais e vocais, escolha de repertório, ensaios e apresentações.

Sem Pré-requisito

DISCIPLINA:	Educação musical de adultos e idosos - Optativa		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 24h	C/H PRÁTICA: 10h	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Fundamentos teóricos e estudos voltados à educação musical de adultos e idosos. Execução de propostas práticas considerando a participação deste público em processos de execução vocal ou instrumental, apreciação, improvisação ou composição.			
Sem pré-requisito			

DISCIPLINA:	Ensino Instrumental Coletivo		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 24h	C/H PRÁTICA: 10h	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Pressupostos e práticas do ensino coletivo de instrumento musical no Brasil, considerando a literatura de instrumentos de cordas (violino, violão), sopros (metais e madeiras). Realização de arranjos para formações instrumentais com a inclusão de vozes (partes) para alunos iniciantes.			
Sem pré-requisito			

DISCIPLINA:	Escrita Acadêmica		
C/H TOTAL:	51 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 10	C/H PRÁTICA: 24	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 17
EMENTA: Desenvolvimento das habilidades da escrita através da prática. Leitura e produção de textos acadêmicos.			
Sem pré-requisito			

DISCIPLINA:	Estágio Curricular Supervisionado I		
C/H TOTAL:	120 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA: 52	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 34
EMENTA: Fundamentos teóricos, legislação e reflexão sobre o ensino da música no contexto da educação brasileira. Elaboração de projetos e planejamentos. Observação, participação e aplicação de projetos para o ensino de música na Educação Básica.			
Sem pré-requisito			

DISCIPLINA:	Estágio Curricular Supervisionado II		
-------------	---	--	--

C/H TOTAL:	120 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA: 52	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 34
EMENTA: Fundamentos teóricos, legislação e reflexão sobre o ensino da música no contexto da educação brasileira. Elaboração de projetos e planejamentos. Observação, participação e aplicação de projetos para o ensino de música na Educação Básica.			
Sem pré-requisito			

DISCIPLINA:	Estágio Curricular Supervisionado III		
C/H TOTAL:	120hs/aula		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA: 52	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 34
EMENTA: Fundamentos teóricos, legislação e reflexão sobre o ensino da música no contexto da educação brasileira. Elaboração de projetos e planejamentos. Observação, participação e aplicação de projetos para o ensino de música na Educação Básica ou em espaços não-formais.			
Sem pré-requisito			

DISCIPLINA:	Estágio Curricular Supervisionado IV		
C/H TOTAL:	120 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA: 52	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 34
EMENTA: Fundamentos teóricos, legislação e reflexão sobre o ensino da música no contexto da educação brasileira. Elaboração de projetos e planejamentos. Observação, participação e aplicação de projetos para o ensino de música na Educação Básica ou em espaços não-formais.			
Sem pré-requisito			

DISCIPLINA:	Estudos Culturais e Educação para as Relações Étnico-Raciais		
C/H TOTAL:	34hs/aula		
C/H TEÓRICA: 24	C/H PRÁTICA: 10h	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Educação para as relações étnico-raciais; conceito de raça e etnia, mestiçagem, racismo, racialismo, preconceito e discriminação. Políticas de ações afirmativas e Discriminação Positiva – a questão das cotas. Trabalho, produtividade e diversidade cultural.			
Sem pré-requisito			

DISCIPLINA:	Etnomusicologia I		
C/H TOTAL:	51		
C/H TEÓRICA: -	C/H PRÁTICA: -	C/H EXTENSÃO: -	C/H SEMIPRESENCIAL: -

34			17
<p>EMENTA: Estudo da etnomusicologia como campo e saber; aspectos históricos da constituição da disciplina, incluindo no Brasil e na América Latina, em perspectiva crítica; trabalho de campo como ferramenta da pesquisa musical; tradição oral; tecnologia e acervos em perspectiva histórica; introdução às etnografias das práticas musicais e observação participante em abordagem crítica; ética no trabalho de campo.</p>			
Sem pré-requisito.			

DISCIPLINA:	Expressão Vocal I - Optativa		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 17h	C/H PRÁTICA: 17h	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Estudo de repertórios vocais diversos incluindo peças solo e outras formações (duos, trios, conjuntos). Estudo de metodologias para o ensino da voz cantada. Dicção e termos em línguas estrangeiras.</p>			
Sem pré-requisito			

DISCIPLINA:	Expressão Vocal II - Optativa		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 17h	C/H PRÁTICA: 17h	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Estudo e aprimoramento de repertórios vocais diversos incluindo peças solo e outras formações (duos, trios, conjuntos). Estudo de metodologias para o ensino da voz cantada. Dicção e termos em línguas estrangeiras.</p>			
Sem pré-requisito			

DISCIPLINA:	Fisiologia Vocal		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 17h	C/H PRÁTICA: 17h	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<p>EMENTA: Mecanismo da produção da voz, das estruturas envolvidas na fonação e suas funções; características anatômicas, fisiológicas e acústicas da fonação; prevenção de problemas da voz e conservação da saúde bucal; ação das musculaturas da laringe; ressonância e registro vocais; respiração e apoio respiratório; interação da voz com o aparelho auditivo; profissionais envolvidos n trabalho com o cantor.</p>			
Sem pré-requisito			

DISCIPLINA:	Flauta Doce I ao VIII- Optativa		
C/H TOTAL:	17 hs/aula		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 17h	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:

EMENTA: Introdução, estudo e aprimoramento dos aspectos fundamentais da performance do instrumento, compreendendo e relacionando a estrutura musical de obras a partir de repertório elementar com a interpretação do mesmo, possibilitando o intercâmbio entre estudantes de diferentes níveis.

Pré-requisito: Prática da Flauta Doce e Flauta Doce anterior ao solicitado

DISCIPLINA:	Fundamentos da Educação		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 34h	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 10h
EMENTA: Fundamentos filosóficos, históricos e sociológicos da Educação. Tendências e correntes da práxis pedagógica. Educação brasileira.			
Sem pré-requisito			

DISCIPLINA:	Fundamentos da Educação II		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 34h	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 10h
EMENTA: Fundamentos filosóficos, históricos e sociológicos da Educação. Tendências e correntes da práxis pedagógica. Educação brasileira.			
Sem pré-requisito			

DISCIPLINA:	Fundamentos da Performance Musical		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 34h	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Conceitos básicos relativos a aspectos biológicos, cognitivos e psicológicos que fundamentam a performance musical. Pretende estabelecer um diálogo com os conhecimentos atuais relativos a atenção, concentração, memória, motivação, prática deliberada, teorias da aprendizagem e outros afins.			
Sem pré-requisito			

DISCIPLINA:	Prática Artística I ao VIII		
C/H TOTAL:	17 hs/aula (cada)		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: 17	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Apresentações didático-musicais do corpo discente e docente do Campus de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR e músicos convidados.			
Sem pré-requisito			

DISCIPLINA:	Práticas Corporais - Optativa		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA:	34	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:
C/H SEMIPRESENCIAL:			
EMENTA: Conhecimento dos princípios e conceitos básicos de anatomia e fisiologia humanas aplicadas ao processo de execução instrumental.			
Sem pré-requisito			

DISCIPLINA:	Harmonia I		
C/H TOTAL:	34		
C/H TEÓRICA:	34	C/H PRÁTICA:	-
hs		C/H EXTENSÃO:	-
C/H SEMIPRESENCIAL:			
EMENTA: Estudo da formação de acordes e dos procedimentos básicos de encadeamentos baseados na estrutura escalar diatônica.			
Sem pré-requisito.			

DISCIPLINA:	Harmonia II		
C/H TOTAL:	34		
C/H TEÓRICA:		C/H PRÁTICA:	-
34hs		C/H EXTENSÃO:	-
C/H SEMIPRESENCIAL:			
EMENTA: Estudo das funções harmônicas e dos procedimentos de progressões de acordes com alterações cromáticas sobre a escala.			
Sem pré-requisito. Recomenda-se cursar previamente Harmonia I.			

DISCIPLINA:	História da Música I		
C/H TOTAL:	34		
C/H TEÓRICA:	34	C/H PRÁTICA:	-
		C/H EXTENSÃO:	-
C/H SEMIPRESENCIAL:			
EMENTA: Concepções de música, suas raízes na antiguidade clássica e desenvolvimento na Europa antiga e medieval.			
Sem pré-requisito.			

DISCIPLINA:	História da Música II		
C/H TOTAL:	34		
C/H TEÓRICA:	-	C/H PRÁTICA:	-
34		C/H EXTENSÃO:	-
C/H SEMIPRESENCIAL:			
EMENTA: A era da música impressa – o mercado de partituras; o papel de compositores e intérpretes; o sistema de mecenato; os tratados musicais; documentos e fontes musicais; formas musicais; música sacra; música e retórica; desenvolvimento da música instrumental e da ópera.			
Sem pré-requisito.			

DISCIPLINA:	História da Música III		
C/H TOTAL:	34		
C/H TEÓRICA:	-	C/H PRÁTICA:	-
34		C/H EXTENSÃO:	-
C/H SEMIPRESENCIAL:			
EMENTA: A tradição clássica; o músico na sociedade burguesa; mercado de concertos; formas clássicas.			

Sem pré-requisito.

DISCIPLINA:	História da Música IV		
C/H TOTAL:	34		
C/H TEÓRICA: -	C/H PRÁTICA: -	C/H EXTENSÃO: -	C/H SEMIPRESENCIAL: -
EMENTA: Música no século XIX – autonomia da música e do compositor; música na sociedade burguesa; dissolução do tonalismo, inovação e vanguardas.			
Sem pré-requisito.			

DISCIPLINA:	História da Música V		
C/H TOTAL:	34		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA: -	C/H EXTENSÃO: -	C/H SEMIPRESENCIAL: -
EMENTA: Música no século XX.			
Sem pré-requisito.			

DISCIPLINA:	História da Música VI		
C/H TOTAL:	34		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA: -	C/H EXTENSÃO: -	C/H SEMIPRESENCIAL: -
EMENTA: Música contemporânea nos séculos XX e XXI.			
Sem pré-requisito.			

DISCIPLINA:	Instrumentação e Orquestração I		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Aplicação prática dos conhecimentos dos instrumentos musicais em diversas formações e combinações instrumentais.			
Sem pré-requisito			

DISCIPLINA:	Instrumentação e Orquestração II		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: O conhecimento dos diversos tipos de texturas orquestrais, desde orquestrações para poucos instrumentos, bem como para grande orquestra.			
Pré-requisito: Instrumentação e Orquestração I.			

DISCIPLINA:	Língua Brasileira de Sinais- Libras I		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:

EMENTA: Noções da Língua Brasileira de Sinais. Base linguística e lexical em Libras. Retrospectiva histórica sobre surdos, sua língua, sua cultura e identidade. O ensino de Libras em contexto e suas regras. Noções básicas de aspectos linguísticos da Libras. Compreender e utilizar corretamente os sinais estudados. Estudo da Lei Federal: nº 10.436/2002 e Decreto Federal nº 5.626/2005. Humor surdo.

Sem pré-requisito.

DISCIPLINA:	Língua Brasileira de Sinais – Libras II		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
34			
EMENTA: Noções da Língua Brasileira de Sinais. Base linguística e lexical em Libras. Retrospectiva histórica sobre surdos, sua língua, sua cultura e identidade. O ensino de Libras em contexto e suas regras. Noções básicas de aspectos linguísticos da Libras. Compreender e utilizar corretamente os sinais estudados. Estudo da Lei Federal: nº 10.436/2002 e Decreto Federal nº 5.626/2005. Humor surdo.			
Pré-requisito: LIBRAS I.			

DISCIPLINA:	Metodologia de Pesquisa I		
C/H TOTAL:	34		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
34	-	-	17
EMENTA: Referenciais básicos para a elaboração conceitual e para a redação de trabalhos acadêmicos/científicos, incluindo: seus objetivos e suas características; normas técnicas para a sua formatação; estratégias para a realização de pesquisa bibliográfica; estratégias de leitura e estudo para a definição e delimitação de um tema; elaboração e desenvolvimento lógico de um texto acadêmico.			
Sem pré-requisito.			

DISCIPLINA:	Metodologia de Pesquisa II		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
34			17h
EMENTA: Referenciais teóricos e metodológicos básicos para o desenvolvimento de projetos de pesquisa em música, incluindo: teorias do conhecimento; gênese e transformações do método científico; objetivos da produção científica; particularidades e objetivos da pesquisa em música; componentes lógicos de um projeto de pesquisa.			
Pre-requisito: Metodologia de Pesquisa I			

DISCIPLINA:	Metodologia do Ensino da Música I
-------------	--

C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 17	C/H PRÁTICA: 17	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA:			
Aspectos teórico-metodológicos propostos por educadores musicais difundidas no final do século XIX e até a metade do sec. XX. Iniciação e sensibilização musical. Métodos de musicalização: aspectos particulares e universais. A música como fim e como recurso, na educação. Dinâmicas expressivas, integrando fundamentos teórico-metodológicos com a prática, considerando as demandas dos múltiplos espaços de atuação em música e o perfil dos estudantes da Disciplina. Meio ambiente acústico e reponsabilidade social na educação musical.			
Pré-requisito: Sem pré-requisito			

DISCIPLINA:	Metodologia do Ensino da Música II		
C/H TOTAL:	51 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 17	C/H PRÁTICA: 17	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 17
EMENTA:			
Aspectos teórico-metodológicos propostos por educadores musicais difundidas no final do século XIX e até a metade do séc. XX. Iniciação e sensibilização musical. Métodos de musicalização: aspectos particulares e universais. A música como fim e como recurso na educação. Aprendizagem significativa em música. Dinâmicas expressivas, integrando fundamentos teórico-metodológicos com a prática, considerando as demandas dos múltiplos espaços de atuação em música e o perfil dos estudantes da disciplina.			
Pré-requisito: Sem pré-requisito			

DISCIPLINA:	Metodologia do Ensino da Música III		
C/H TOTAL:	51 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 17	C/H PRÁTICA: 17	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 17
EMENTA: Aspectos teórico-metodológicos propostos e difundidos por educadores musicais a partir da segunda metade do séc. XX à contemporaneidade. Planejamento e avaliação em música. Teorias de desenvolvimento musical.			
Pré-requisito: Sem pré-requisito			

DISCIPLINA:	Metodologia do Ensino da Música IV		
C/H TOTAL:	51 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 17	C/H PRÁTICA: 17	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 17

EMENTA: Aspectos teórico-metodológicos propostos e difundidos por educadores musicais a partir da segunda metade do séc. XX à contemporaneidade. Planejamento e avaliação em música. Teorias de desenvolvimento musical.

Pré-requisito: Sem pré-requisito

DISCIPLINA:	Música e Sociedade		
C/H TOTAL:	51 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 34h	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 17h
EMENTA: Debates contemporâneos sobre as relações entre Música e sociedade.			
Sem pré-requisito			

DISCIPLINA:	Música no Brasil I		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo da música no Brasil desde a chegada dos portugueses no séc. XVI, passando pelo período colonial, música no Império, na República, no séc. XX até os nossos dias.			
Sem pré-requisito			

DISCIPLINA:	Música no Brasil II		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo da música no Brasil desde a chegada dos portugueses no séc. XVI, passando pelo período colonial, música no Império, na República, no séc. XX até os nossos dias.			
Sem pré-requisito			

DISCIPLINA:	Musicografia Braille I		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 34h	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: h
EMENTA: Transcrição de partituras convencionais através do sistema braille. Reflexões sobre o processo de ensino e aprendizagem da escrita musical em braille.			
Sem pré-requisito			

DISCIPLINA:	Músicografia Braille II		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: h
EMENTA: Transcrição de partituras convencionais através do sistema braille. Reflexões sobre o processo de ensino e aprendizagem da escrita musical em braille.			
Sem pré-requisito			

DISCIPLINA:	Oficina de Produção Musicopedagógica - Optativa		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
10	24		
EMENTA: Escuta e produção sonora e musical. Dinâmicas expressivas, integrando fundamentos teórico-metodológicos com a prática, considerando as demandas dos múltiplos espaços de atuação profissional e o perfil dos estudantes da disciplina.			
Sem pré-requisito			

DISCIPLINA:	Percepção Musical I		
C/H TOTAL:	51 hs/aula		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
34h			17
EMENTA: Estudo de elementos da música com ênfase na prática sob o aspecto melódico, rítmico e harmônico. Incentivo à leitura e compreensão de processos cognitivos associados às habilidades de leitura, audição e escrita. Desenvolvimento de intervalos simples, escalas maiores e menores, e acordes em tríades para melodias tonais (claves sol e fá). Percepção de timbres. Compassos simples, síncopa, tercina. Andamento regular e mudanças de andamento.			
Sem pré-requisito			

DISCIPLINA:	Percepção Musical II		
C/H TOTAL:	51 hs/aula		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
34h			17
EMENTA: Estudo de elementos da música com ênfase na prática sob o aspecto melódico, rítmico e harmônico. Incentivo à leitura e compreensão de processos cognitivos associados às habilidades de leitura, audição e escrita. Desenvolvimento de intervalos simples e compostos. Melodias tonais para leitura e escrita (uma e duas vozes). Acordes em tríades e tétrades, progressão I-V-I. Percepção de timbres (instrumentos transpositores). Compassos composto e mudanças de fórmulas. Ostinato. Estudos rítmicos a uma e duas partes (alternadas e simultâneas).			

Pré-requisito: Percepção I.

DISCIPLINA:	Percepção Musical III		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 34h	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo de elementos da música com ênfase na prática sob o aspecto melódico, rítmico e harmônico. Incentivo à leitura e compreensão de processos cognitivos associados às habilidades de leitura, audição e escrita. Desenvolvimento de melodias tonais com cromatismos e melodias modais a 1, 2 ou mais vezes para leitura e/ou escrita (claves de sol, dó e fá). Acordes em tríades e em tétrades, adição de progressões (I-IV-I; IIm-V-I). Compassos alternados (mudanças métricas), acentos, grupos rítmicos sem identificação de compassos. Estudos rítmicos de duas a quatro partes.			
Pré-requisito: Percepção II.			

DISCIPLINA:	Percepção Musical IV		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 34h	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo de elementos da música com ênfase na prática sob o aspecto melódico, rítmico e harmônico. Incentivo à leitura e compreensão de processos cognitivos associados às habilidades de leitura, audição e escrita. Desenvolvimento de melodias tonais, modais e atonais para leitura e/ou escrita. Compassos alternados (mudanças métricas) e mudanças de andamento. Acentos, síncopa e sobreposição de compassos. Grupos rítmicos sem identificação de compassos. Estudos rítmicos de duas a quatro partes.			
Pré-requisito: Percepção III.			

DISCIPLINA:	Percussão Corporal I - Optativa		
C/H TOTAL: 34 hs/aula			
C/H TEÓRICA: 17	C/H PRÁTICA: 17	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Introdução à utilização de sons corporais para estudo da música com ênfase na prática rítmica. Desenvolvimento de atividades para grupos e de obras compostas ou arranjadas para performance.			
Sem pré-requisito.			

DISCIPLINA:	Percussão Corporal II - Optativa		
C/H TOTAL: 34 hs/aula			

C/H TEÓRICA: 17	C/HPRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCAL:
EMENTA: Desenvolvimento de atividades para grupos e obras compostas ou arranjadas para performance.			
Sem pré-requisito.			

DISCIPLINA:	Pesquisa em Música		
C/H TOTAL:	51 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 17	C/HPRÁTICA: 17	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCAL: 17
EMENTA: Introdução às técnicas de pesquisa em música: teoria e prática. Produção de pesquisa científica em música.			
Sem pré-requisito			

DISCIPLINA:	Piano Funcional I e II - Optativas		
C/H TOTAL:	17 h/a (cada)		
C/H TEÓRICA: 5	C/H PRÁTICA: 12	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Noções básicas do instrumento para desenvolvimento de habilidade de acompanhamento e preparação de repertório elementar.			

DISCIPLINA:	Políticas, gestão, e organização escolar I		
C/H TOTAL:	51 h/a		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 17
EMENTA: A organização do sistema escolar brasileiro. Sistema de Ensino. Aspectos legais que regulamentam a educação brasileira, estadual e municipal. Análise de políticas públicas educacionais, bem como, da organização do trabalho escolar. Políticas de financiamento da educação brasileira. Proteção à criança e ao adolescente.			
Sem pré-requisito			

DISCIPLINA:	Políticas, gestão, e organização escolar II		
C/H TOTAL:	51 h/a		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 17
EMENTA: Democracia e educação. A autonomia da escola e a participação na gestão escolar. O trabalho coletivo e a formação continuada, o direito à participação nas decisões da escola: profissionais da escola, alunos, pais, comunidade. Instâncias colegiadas de gestão. Mecanismos de participação coletiva na gestão escolar. Projeto Pedagógico e Regimento Escolar.			
Pré-requisito: Políticas, gestão e organização escolar I.			

DISCIPLINA:	Práticas Criativas I		
C/H TOTAL:	34 h/a		
C/H TEÓRICA: 10	C/H PRÁTICA: 24h	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: A música como objeto de conhecimento, como linguagem, como arte, como criação. Música e desenvolvimento humano. Produção sonora e musical por meio de dinâmicas expressivas individuais e colaborativas, numa perspectiva interdisciplinar na área de arte. Música corporal: técnica Barbatuques			
Sem pré-requisito			

DISCIPLINA:	Práticas Criativas II - optativa		
C/H TOTAL:	34 h/a		
C/H TEÓRICA: 10	C/H PRÁTICA: 24h	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Práticas criativas integrando música, movimento, literatura, teatro, artes visuais e outras linguagens expressivas. Improvisação livre e dirigida, com corpo, voz, instrumentos musicais e objetos sonoros. Música corporal – técnica Barbatuques. Música circular.			
Sem pré-requisito			

DISCIPLINA:	Prática da Flauta Doce I		
C/H TOTAL:	17 h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 17h	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo dos aspectos fundamentais da performance do instrumento, considerando questões técnicas, de compreensão formal e estilística. Execução de repertório elementar de forma individual ou coletiva.			
Sem pré-requisito			

DISCIPLINA:	Prática da Flauta Doce II		
C/H TOTAL:	17 h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 17h	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo e aprimoramento dos aspectos fundamentais da performance do instrumento, considerando questões técnicas, de compreensão formal e estilística. Execução de repertório elementar de forma individual ou coletiva.			
Pré-requisito: Prática da Flauta Doce I			

DISCIPLINA:	Prática de ensino I		
C/H TOTAL:	51h/a		
C/H TEÓRICA: 17	C/H PRÁTICA: 17	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 51
EMENTA: Estudo, planejamento e vivência de situações de prática de ensino, considerando as características dos campos de atuação profissional e tendo, como referência, os fundamentos teórico-metodológicos das principais propostas e tendências musicopedagógicas.			
Sem pré-requisito			

DISCIPLINA:	Prática de ensino II		
C/H TOTAL:	51h/a		
C/H TEÓRICA: 17	C/H PRÁTICA: 17	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 51
EMENTA: Estudo, planejamento e vivência de situações de prática de ensino, considerando as características dos campos de atuação profissional e tendo, como referência, os fundamentos teórico-metodológicos das principais propostas e tendências musicopedagógicas.			
Pré-requisito: Prática de ensino I			

DISCIPLINA:	Prática do Instrumento I		
C/H TOTAL:	17 h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 17h	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo dos processos da <i>performance</i> musical a partir da construção de repertório de diversos estilos.			

DISCIPLINA:	Prática do Instrumento II		
C/H TOTAL:	17 h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 17h	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo dos processos da <i>performance</i> musical a partir da construção de repertório de diversos estilos.			

DISCIPLINA:	Prática do Instrumento III		
C/H TOTAL:	17 h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 17h	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Desenvolvimento dos processos da <i>performance</i> musical a partir da construção de repertório de diversos estilos.			

DISCIPLINA:	Prática do Instrumento IV		
-------------	----------------------------------	--	--

C/H TOTAL:	17 h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
	17h		
EMENTA: Desenvolvimento dos processos da <i>performance</i> musical a partir da construção de repertório de diversos estilos.			

DISCIPLINA:	Prática do Instrumento V		
C/H TOTAL:	17 h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
	17h		
EMENTA: Aprofundamento dos processos da <i>performance</i> musical a partir da construção de repertório de diversos estilos.			

DISCIPLINA:	Prática do Instrumento VI		
C/H TOTAL:	17 h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
	17h		
EMENTA: Aprofundamento dos processos da <i>performance</i> musical a partir da construção de repertório de diversos estilos.			

DISCIPLINA:	Prática do Instrumento VII		
C/H TOTAL:	17 h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
	17h		
EMENTA: Aprimoramento dos processos da <i>performance</i> musical a partir da construção de repertório de diversos estilos.			

DISCIPLINA:	Prática do Instrumento VIII		
C/H TOTAL:	17 h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
	17h		
EMENTA: Aprimoramento dos processos da <i>performance</i> musical a partir da construção de repertório de diversos estilos.			

DISCIPLINA:	Práticas Multidisciplinares em Canto Coral I ao III- Optativa		
C/H TOTAL:	34h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Prática musical em áreas diretamente relacionadas à atividade coral, tais como canto, regência coral, técnica vocal, educação musical, colaboração pianística, preparação e literatura de repertório coral, composição e arranjo para canto coral. Na disciplina, o aluno poderá optar pelo desenvolvimento de atividades de seu interesse em uma ou várias dessas áreas correlatas à prática coral, sob a orientação do(a) professor (a) da disciplina.			
Sem pré-requisito			

DISCIPLINA:	Psicologia da Educação I		
C/H TOTAL:	51 h/a		
C/H TEÓRICA: 34h	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 17
EMENTA: Interface crítica entre psicologia e educação; Contribuições da psicologia escolar para a compreensão do fracasso escolar; perspectivas das teorias do desenvolvimento e da aprendizagem na formação de professores; construção de subjetividades e educação inclusiva.			
Sem pré-requisito			

DISCIPLINA:	Psicologia da Educação II		
C/H TOTAL:	51 h/a		
C/H TEÓRICA: 34h	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 17h
EMENTA: Interface crítica entre psicologia e educação; Contribuições da psicologia escolar para a compreensão do fracasso escolar; perspectivas das teorias do desenvolvimento e da aprendizagem na formação de professores; construção de subjetividades e educação inclusiva.			
Sem pré-requisito			

DISCIPLINA:	Psicologia da Música I - Optativa		
C/H TOTAL:	17 h/a (cada)		
C/H TEÓRICA: 17h	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Tópicos em Psicologia da Música considerando a formação do professor e sua atuação em diversos contextos educacionais.			
Sem pré-requisito			

DISCIPLINA:	Psicologia da Música II - Optativa		
C/H TOTAL:	17 h/a (cada)		
C/H TEÓRICA: 17h	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Tópicos em Psicologia da Música considerando a formação do professor e sua atuação em diversos contextos educacionais.			
Pré-requisito:			

DISCIPLINA:	Regência de Coro I		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 10h	C/H PRÁTICA: 24h	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo das técnicas-base de regência e sua aplicação na regência de coros, considerando os aspectos técnicos e expressivos da música coral, em um repertório diversificado.			
Sem pré-requisito			

DISCIPLINA:	Regência de Coro II		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 10h	C/H PRÁTICA: 24h	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo das técnicas-base de regência e sua aplicação na regência de coros, considerando os aspectos técnicos e expressivos da música coral, em um repertório diversificado.			
Sem pré-requisito			

DISCIPLINA:	Técnica Vocal		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 17h	C/H PRÁTICA: 17h	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA: Técnica vocal como ferramenta para o professor de música; classificação e extensão vocal; articulação e ressonância. Aplicação prática através de exercícios e repertórios vocais diversos, incluindo peças solo e outras formações.			
Sem pré-requisito			

DISCIPLINA:	Tecnologia na educação musical - Optativa		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 17	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Domínio dos aparatos tecnológicos digitais como auxílio à educação musical.			
Sem pré-requisito			

DISCIPLINA:	Tópicos Especiais em Educação I, II, III e IV - Optativas		
C/H TOTAL:	34 hs/aula (cada)		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:

EMENTA: Estudos de variados aspectos relacionados a educação.			
Sem pré-requisito			

DISCIPLINA:	Tópicos Especiais em Música I, II, III e IV - Optativas		
C/H TOTAL:	34 hs/aula (cada)		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudos de variados aspectos relacionados a música.			
Sem pré-requisito			

DISCIPLINA:	Tópicos Pedagógico-Musicais I, II, III e IV - Optativas		
C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Desenvolvimento da formação do educador por meio do estudo das diferentes abordagens metodológicas para o ensino musical.			
Sem pré-requisito			

DISCIPLINA:	Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I		
C/H TOTAL:	68 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 34h	C/H PRÁTICA: 134h	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Encontros semanais para a elaboração do TCC; supervisão e acompanhamento dos alunos, através do cumprimento das etapas previstas no Regulamento de TCC. Acompanhamento de todo o processo, incluindo a realização das bancas examinadoras no final do ano.			
Pré-requisito:			

DISCIPLINA:	Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) II		
C/H TOTAL:	68 hs/aula		
C/H TEÓRICA: 34h	C/H PRÁTICA: 34h	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Encontros semanais para a elaboração do TCC; supervisão e acompanhamento dos alunos, através do cumprimento das etapas previstas no Regulamento de TCC. Acompanhamento de todo o processo, incluindo a realização das			

bancas examinadoras no final do ano.
Pré-requisito: Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) -1

A disciplina Prática de Instrumento, presente durante os quatro anos do curso de Licenciatura em Música é ofertada em parceria com o Colegiado do Curso Superior de Instrumento e compreende os seguintes instrumentos: bateria, clarinete, contrabaixo, contrabaixo acústico, fagote, flauta doce, flauta transversa, oboé, percussão, piano, guitarra, saxofone, trombone, trompa, trompete, tuba, violão, viola, violino, violoncelo.

12. DESCRIÇÃO DA PESQUISA E EXTENSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO

Além do ensino, atividades de pesquisa e extensão estão ao alcance do aluno durante o curso. A pesquisa acontece tanto em disciplinas específicas quanto em projetos de iniciação científica, em que o aluno pratica a investigação com base em referencial teórico metodológico, sob orientação de um professor da instituição. A extensão é o trabalho resultante da integração entre ensino e pesquisa, buscando atingir a comunidade, o que proporciona vivências e experiências para além da sala de aula no contexto de projetos e programas coordenados por professores ou por alunos, sob a supervisão de um professor.

12.1 Programa de Iniciação Científica – PIC

O PIC tem como objetivo estimular a pesquisa acadêmica nos cursos de bacharelado e licenciatura e buscar o fortalecimento das atividades de pesquisa já desenvolvidos pelos grupos de pesquisa desta instituição. O Programa, iniciado em 2007 e financiado pela Fundação Araucária, teve continuidade na passagem para o contexto UNESPAR e é aberto a alunos bolsistas bem como a voluntários de todos os cursos da universidade.

Os professores do colegiado do curso de Licenciatura em Música participam efetivamente como orientadores no Programa, incentivando o espírito investigativo e reflexivo dos alunos participantes, qualificando a sua formação acadêmica.

13. CORPO DOCENTE

COORDENADOR DO COLEGIADO DE CURSO				
Nome	Graduação	Titulações	Carga horária semanal dedicada à Coordenação do Colegiado de Curso	Regime de Trabalho
ADRIANO CHAVES GIESTEIRA	Educação Musical UFPR – 2007.	Mestrado em Educação Musical Universidade Autônoma de Barcelona – 2009 Doutorado em Educação Musical – Universidade Autônoma de Barcelona - 2013	20 horas	TIDE

PROFESSORES EFETIVOS			
Nome do Docente	Graduação	Titulações	Regime de Trabalho
ADRIANO CHAVES GIESTEIRA	Educação Musical UFPR – 2007.	Mestrado em Educação Musical Universidade Autônoma de Barcelona – 2009 Doutorado em Educação Musical – Universidade Autônoma de Barcelona - 2013	TIDE
ANA PAULA PETERS	Licenciatura em Música EMBAP/UNESPAR 2008; Licenciatura em História UFPR 1994.	Especialização em História da Arte/Música EMBAP/UNESPAR 1997; Mestrado em Sociologia UFPR 2005; Doutorado em História UFPR 2013.	TIDE

ANA LÚCIA VASQUEZ	Ciências Sociais – UFPR – 1994.	Mestrado em História – UFPR – 2000; Doutorado em Sociologia – UFPR - 2011.	TIDE
ANETE SUSANA WEICHSELBAUM	Licenciatura em Música UNESPAR/EMBAP 1993.	Mestrado em Música, UNIRIO, 2003; Doutorado em Música UFRGS 2013.	TIDE
ANGELA DEEKE SASSE	Graduação em Superior de Instrumento - Flauta Doce - UNESPAR/EMBAP 2001. Licenciatura em Música - UNESPAR/EMBAP 1990.	Mestrado em Música - UFPR – 2016.	T - 40
CRISTIANE OTUTUMI	Bacharelado em Música – UNICAMP - 2003	Especialização em Arteterapia – Universidade Potiguar – UnP – 2005; Mestrado Música UNICAMP – 2008; Doutorado em Música UNICAMP - 2013	TIDE
JAIRA PERIN	Licenciatura em Música - UFRGS 1978	Especialização em Fundamentos estéticos para arte-educação - FAP 1992; Doutorado em Humanidades e Ciências Sociais - Universitat de Les Illes Balears (UIB) Espanha 1998.	TIDE
VIVIAN SIEDLECKI	Superior de Instrumento - Piano	Especialização em Música de Câmara	TIDE

	1985/EMBAP	1999/EMBAP; Mestrado em Música 2008/UFBA; Doutorado em Música 2016/UFRGS.	
SANDRA BARBON LEWIS	Direito UEL 1987	Especialização em Direito Tributário USP 1999; Mestrado em Direito, PUC-SP 1996; Doutorado em Direito PUC-SP 1999.	T-40
ROBERTA RAVAGLIO GAGNO	Graduação em Pedagogia – Universidade Tuiuti do Paraná – 1995	Mestrado em Políticas Públicas e Gestão da Educação – Universidade Tuiuti do Paraná – 2009; Doutorado em Políticas Públicas e Gestão da Educação – Universidade Tuiuti do Paraná – 2016.	TIDE
TATIANE WIESE MATHIAS	Licenciatura em Música UNESPAR/EMBAP - 2004 Superior de Instrumento UNESPAR/EMBAP 2009	Especialização em Educação Musical UNESPAR/EMBAP 2006 Mestrado em Música UFPR 2011	TIDE
Margaret Amaral de Andrade	Superior de Instrumento UNESPAR/EMBAP 1999	Mestre em Educação – UFPR – 2001 Especialização em Música: Piano - Embap	TIDE
PROFESSORES CRES			
NOME DO DOCENTE	Graduação (informar instituição e ano de conclusão)	Titulações (informar instituições e anos de conclusão): Especialização, Mestrado, Doutorado,	Regime de Trabalho

		Pós-Doutorado, incluindo as áreas de formação)	
CARLOS EDUARDO DE ANDRADE E SILVA RAMOS	Graduação em Psicologia – UFPR - 2003 Graduação em Licenciatura em Música – EMBAP/UNESPAR 2008	Especialização em Musicologia Histórica – Real Conservatório Superior de Música de Madri – RCSM – 2009; Mestrado em Música – UFPR – 2012 Doutorado em Música – UFPR - em andamento;	T-20
ANA PAULA DOS ANJOS GABRIEL	Graduação em Educação Artística Com Habilitação em Música – USP 2013	Mestrado em Música - USP 2016	T-40

Graduados: 0

Especialistas: 0

Mestres: 05

Doutores: 9

Pós-Doutores: 0

Professores de outros colegiados ministram aulas no Curso de Licenciatura em Música, assim como os professores do Colegiado do Curso de Licenciatura em Música ministram disciplinas nos outros cursos existentes no *Campus I*; especialmente para as aulas de Prática do Instrumento I ao VIII o curso de Licenciatura em Música conta com a colaboração de vários professores do colegiado do curso Superior de Instrumento.

Nome	Titulação	Disciplina que ministra	Regime de Trabalho
Adriana Guzzo	Especialista Bilingüe em Educação dos Surdos e Língua Portuguesa – IPE - 2013	Libras	CRES 20 horas
Aldo Villani	Graduação em Música - 1991	Violino	T - 40
Bem Hur	Master in Piano - Scholl of	Piano	T - 40

Cionek	Music at Western Michigan University Estados Unidos - 2000		
Carlos Alberto Assis	Mestrado em Música - UFBA 2007	Práticas Corporais; Piano	TIDE
Cynthia Regina Hertel	Mestrado em Arte Educação - UFPR 2000	Piano	TIDE
Felipe Ribeiro	Doutorado em Composição Musical - University of New York at Buffalo - 2012	Acústica Musical	TIDE
Harry Lamott Crawl Júnior	Graduação em Música	Música no Brasil	T - 40
Helena Carollo Damm	Graduação em Música	Violino	TIDE
Isaac Felix Chueke	Doutorado em Música - Paris IV	Regência	T - 40
Jocir Macedo	Mestrado em Música - UFPR - 2010	Piano	TIDE
Josely Maria Machado Bark	Doutorado em Música - UNICAMP - 2006	Piano	TIDE
Marcio Steuernagel	Mestrado em Música - UFPR - 2008	Regência	TIDE
Marco Aurélio Koentopp	Doutorado em Música - UFRGS - 2016	Instrumentação e Orquestração	TIDE
Margareth Milani	Doutorado em Música - UFRGS - 2016	Piano	TIDE
Patrícia Gaulier	Doutorado em Antropologia, Etnologia e Pré-História Paris I - Sorbonne - 1996	Estudos Culturais e Educação para as Relações Étnico-Raciais.	TIDE
Paulo Demarchi	Mestrado em Música - UFPR - 2010	Percussão	TIDE
Paulo Emiliano Piá de Andrade	Master of Music - Indiana University South Bend - Estados Unidos - 1998	Piano	T - 40
Plínio da Silva	Mestrado em Música - UFBA	Flauta Doce	T - 40

	- 2008		
Roberto Hubner	Especialização em Música – EMBAP - 1994	Violino	TIDE
Salete Maria Chiamulera	Doutorado em Música - UFRGS - 2016	Análise Musical	TIDE
Sérgio da Silva André	Mestrado em Instrumentos de Teclado – UFRJ - 1992	Piano	TIDE

14. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Adriano Giesteira (Coordenador), Ana Lúcia Vasquez, Ana Paula Peters, Anete Weichselbaum e Jaira Perin.

15. INFRAESTRUTURA DE APOIO DISPONÍVEL

Com a previsão de mudança de sede para os próximos meses, o campo infraestrutura de apoio disponível será descrito assim que as novas informações forem levantadas.

16. ANEXOS:

Regulamento das Atividades Complementares e ANEXO I;

Regulamento de Estágio Curricular Obrigatório;

Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.



**Universidade Estadual do
Paraná**
Campus de Curitiba I - EMBAP



REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO

DE LICENCIATURA EM MÚSICA

CAPÍTULO I

DO CONCEITO E PRINCÍPIOS

Art. 1º. Atividades Complementares são o conjunto de atividades de natureza acadêmica, científica, artística e cultural que buscam a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e que não estão compreendidas nas práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas obrigatórias, optativas ou eletivas dos cursos de graduação. Sendo um instrumento para o aprimoramento e desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e competências inerentes à prática profissional relacionada ao curso de graduação.

Art. 2º. As Atividades Complementares são apresentadas sob múltiplos formatos, tendo em vista:

- a) Complementar a formação do estudante, considerando a matriz curricular do curso;
- b) Expandir o conhecimento teórico-prático com atividades intra e extra institucionais;
- c) Fomentar a prática de trabalho entre grupos;
- d) Estimular as atividades de caráter solidário;
- e) Incentivar a iniciativa e o espírito empreendedor dos estudantes;
- f) Enriquecer a formação acadêmica dos mesmos.



Universidade Estadual do Paraná

Campus de Curitiba I - EMBAP



CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 3º. As atividades Complementares podem ser desenvolvidas na UNESPAR e/ou em organizações públicas e privadas que propiciem a complementação da formação acadêmica do estudante.

Art. 4º. Os estudantes regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Música, a partir da Matriz Curricular de 2011, devem obrigatoriamente completar 200 (duzentas) horas relógio de Atividades Complementares.

Art. 5º. O estudante que não cumprir as 200 horas de Atividades Complementares previstas neste Regulamento, não poderá colar grau, mesmo que tenha sido aprovado na totalidade das disciplinas regulares de sua matriz curricular.

Art. 6º. As Atividades Complementares previstas para o Curso de Licenciatura em Música estão organizadas em 05 (cinco) categorias, sendo que em cada uma delas o estudante poderá validar o máximo de 120 (cento vinte) horas:

I - Atividades Complementares de Ensino;

II - Atividades Complementares de Extensão;

III - Atividades Complementares de Pesquisa;

IV - Atividades Complementares de Representação Estudantil;

V - Atividades Complementares de caráter artístico, cultural e de ação social.

Parágrafo Único - Os formatos das atividades pertinentes às cinco categorias estão discriminadas no Anexo I deste Regulamento, bem como as suas respectivas pontuações.



**Universidade Estadual do
Paraná**
Campus de Curitiba I - EMBAP



CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I

DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 7º. Ao Coordenador de Curso compete:

- I - Orientar os alunos quanto ao desenvolvimento das Atividades Complementares levando em consideração o presente regulamento;
- II - Propiciar condições para o desenvolvimento do processo de avaliação e acompanhamento das Atividades Complementares;
- III - Constituir Banca Avaliadora das Atividades Complementares, composta por no mínimo 3 (três) professores pertencentes ao Colegiado do Curso;
- IV - Encaminhar ao Setor de Registro Acadêmico os resultados da validação das Atividades Complementares, bem como as cópias dos documentos comprobatórios, para o devido registro em histórico escolar e arquivamento.

SEÇÃO II

DA BANCA AVALIADORA

Art. 8º. Compete a Banca Avaliadora das Atividades Complementares:



Universidade Estadual do Paraná

Campus de Curitiba I - EMBAP



I - Analisar, validar e pontuar as atividades desenvolvidas pelos estudantes regularmente matriculados no Curso, considerando a documentação comprobatória a partir das determinações do presente Regulamento;

II - Participar das reuniões com a Coordenação do Curso.

SEÇÃO III

DO ESTUDANTE

Art. 9º. Ao estudante regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Música, compete:

I - Conhecer o Regulamento das Atividades Complementares e seus anexos;

II - Inscrever-se nos programas e participar ativamente das atividades oferecidas dentro ou fora da Unespar, que propiciem as pontuações;

III - Providenciar a documentação comprobatória, relativa à sua participação nas atividades realizadas;

IV - Respeitar os prazos e os procedimentos determinados para a validação das Atividades Complementares;

V - Cumprir a carga de 200 (duzentas) horas estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música para as Atividades Complementares.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO, COMPROVAÇÃO E AVALIAÇÃO



Universidade Estadual do Paraná



Campus de Curitiba I - EMBAP

Art. 10. A categoria de classificação das Atividades Complementares a ser realizada pode ser escolhida pelo estudante, de acordo com seus interesses e conforme o Anexo I deste Regulamento, desde que não sejam ultrapassadas as 120 (cento e vinte horas) em cada uma delas.

§ 1º - O estudante pode realizar Atividades Complementares desde a 1ª série de matrícula até o final do curso.

§ 2º - As Atividades Complementares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias e, durante o período letivo devem ser realizadas em horário diferente do horário em que o curso é ofertado, pois não poderão servir como justificativa para faltas às aulas ou a quaisquer outras atividades curriculares.

§ 3º - Só serão validadas as Atividades Complementares realizadas após a matrícula do estudante no primeiro ano do curso.

§ 4º - No caso de estudante transferido de outra Instituição de Ensino Superior ou que tenha ingressado no curso através da modalidade de ingresso para portador de diploma de curso superior, é possível validar até 20% das Atividades Complementares já realizadas, desde que o estudante já tenha cumprido, no mínimo, 30% da carga horária total do curso de origem, cabendo análise pela Banca Avaliadora.

Art. 11. A validação das Atividades Complementares ocorre anualmente, conforme cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso e divulgado em Edital específico.

Art. 12. Para solicitar a validação das Atividades Complementares, o estudante deverá estar atento à publicação de Edital específico, pela Coordenação de Curso e cumprir os prazos estabelecidos no Edital. Deverá então, protocolar o Requerimento (Anexo II), o Formulário de Pontuação (Anexo III), devidamente preenchidos e cópias legíveis da documentação comprobatória das atividades realizadas, de acordo com o Anexo I deste Regulamento.



Universidade Estadual do Paraná



Campus de Curitiba I - EMBAP

§1º - Para cada atividade realizada pelo estudante, de acordo com a categoria, será creditada a respectiva pontuação – Anexo I deste Regulamento.

§ 2º - A documentação apresentada deverá estar devidamente legitimada pela instituição emitente, contendo carimbo, CNPJ e assinatura, especificação de carga horária, período de execução e descrição da atividade.

§ 3º - Validada a documentação comprobatória pela Banca Avaliadora, a Coordenação do Curso deve encaminhar ao Setor de Registro Acadêmico a ficha avaliativa com carga horária atribuída às Atividades Complementares para o registro no histórico escolar do estudante.

Art. 13. O registro das Atividades Complementares só será aceito pelo Setor de Registro Acadêmico quando se tratar de estudantes matriculados na quarta série do Curso de Licenciatura em Música.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Este Regulamento poderá ser alterado pelo Colegiado de Licenciatura em Música, sendo aprovado pelo Conselho de Centro de Música.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Música.

Art. 16. Este Regulamento passa a ter vigência a partir da data de sua publicação, estando revogadas todas as disposições em contrário.

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA

Considerando a Lei nº 11.788, de 15 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

considerando as obrigações das Instituições de Ensino Superior em elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus estudantes, conforme o artigo 7º, inciso VI da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

considerando a resolução CNE/CES nº 2, de 8 de março de 2004 que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Música e dá outras providências;

considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para formação continuada;

considerando os Artigos 46, 47, 49, o inciso “i” do Art. 52 e o Artigo 88 do Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná;

considerando a Resolução nº 10/2015 - CEPE/UNESPAR, Regulamento Geral dos Estágio Obrigatórios e Não Obrigatórios dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Paraná;

considerando a Resolução XX que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música da *Campus* de Curitiba I - Embap.

TÍTULO I DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Art. 1º - O presente Regulamento tem por finalidade normatizar o Estágio Curricular Supervisionado obrigatório desenvolvido pelos acadêmicos regularmente matriculados e frequentes do Curso de Licenciatura em Música do *Campus* de Curitiba I - Embap.

Art. 2º - O Estágio Curricular Supervisionado obrigatório do Curso de Licenciatura em Música é um componente curricular, constituído pelo conjunto de atividades de ensino e aprendizagem de caráter científico, artístico, cultural e social e realizado sob a responsabilidade e coordenação do *Campus* de Curitiba I - Embap.

Art. 3º - O cumprimento da carga horária total do Estágio Curricular Supervisionado obrigatório previsto no Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Música é um requisito exigido para a obtenção do diploma.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 4º - O Estágio Curricular Supervisionado obrigatório do Curso de Licenciatura em Música tem como objetivo:

- I. Promover o desenvolvimento e aprimoramento dos conhecimentos e habilidades necessárias para a atuação do Licenciado em Música;
- II. Aplicar os diversos conhecimentos e habilidades desenvolvidas durante o curso;
- III. Contribuir para a inserção do acadêmico no mercado de trabalho;
- IV. Ampliar o diálogo com a comunidade envolvida no Estágio Curricular Supervisionado, principalmente com as instituições de Educação Básica;
- V. Fomentar a escrita acadêmica, a pesquisa e a prática reflexiva.

TÍTULO II DO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

CAPÍTULO I DA CARGA HORÁRIA

Art. 5º - O Estágio Curricular Supervisionado obrigatório do Curso de Licenciatura em Música corresponde a 480 (quatrocentas) horas/aula de atividades distribuídas na matriz curricular da seguinte forma:

ANO CURSO	DO	DISCIPLINA HORÁRIA	E	CARGA	PRÉ-REQUISITO
3º ano		Estágio		Curricular	Sem pré-requisito

	Supervisionado I 240 horas/aula**	
4º ano	Estágio Curricular Supervisionado II 240 horas/aula**	Estágio Curricular Supervisionado I
CARGA HORÁRIA TOTAL - 480 HORAS/AULA** = 400 HORAS*		

* hora relógio de 60 minutos

** hora/aula de 50 minutos

CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES

Art. 6 - O Estágio Curricular Supervisionado obrigatório de Licenciatura em Música contempla três níveis de aprofundamento da formação acadêmica:

I. Observação: o acadêmico estagiário realiza investigação de campo em diversas situações de ensino de música; imersão no cotidiano escolar formal e experiências de ensino não formal;

II. Participação: o acadêmico estagiário auxilia e participa da docência conduzida pelo professor do campo de estágio e de outras atividades pertinentes;

III. Regência: o acadêmico estagiário desenvolve a intervenção pedagógica, assumindo a efetiva docência.

Art. 7º - As atividades de Estágio Curricular Supervisionado obrigatório de Licenciatura em Música, realizadas no campo de estágio, ocorrem em períodos distintos ao proposto nas demais disciplinas obrigatórias do Curso.

Art. 8º - Os casos amparados por atestado médico devem ser avaliados pelo Colegiado de Licenciatura em Música, ouvido o professor orientador de Estágio Curricular Supervisionado obrigatório, quanto à possibilidade ou não de dilatação de prazo durante o período letivo regular.

Art. 9º - O período de prorrogação de Estágio Curricular Supervisionado obrigatório deve ser solicitado pelo estudante ao Colegiado de Licenciatura em Música, o qual deve analisar e deliberar sobre o pedido.

Art. 10º - Para a realização do Estágio Curricular Supervisionado obrigatório de Licenciatura em Música são exigidos os seguintes documentos disponibilizados pela PROGRAD:

I. Termo de Compromisso de estágio: entregue pelo estudante no setor responsável pelos estágios no *Campus* de Curitiba I - Embap, antes do início do estágio;

II. Plano de Estágio e cronograma: elaborado em conjunto pelo estudante com o professor orientador de Estágio Curricular Supervisionado obrigatório, no qual constem as atividades, bem como o período de desenvolvimento, contribuindo assim para clareza quanto à compatibilidade com a formação e atuação profissional do estudante;

III. Relatório de estágio: desenvolvido progressivamente durante o ano acadêmico e entregue pelo estudante ao professor orientador ao final da disciplina, conforme cronograma proposto nas disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado I e II.

Art. 11º - O Estágio Curricular Supervisionado obrigatório de Licenciatura em Música pressupõe diferentes estratégias de ensino e aprendizagem, realizadas através do planejamento, execução e reflexão de atividades assim organizadas:

I. Estágio Curricular Supervisionado I - Fundamentos teóricos, legislação e reflexão sobre o ensino da música no contexto da educação brasileira. Elaboração de projetos e planejamentos. Observação, participação e aplicação de projetos para o ensino de música na Educação Básica;

II. Estágio Curricular Supervisionado II - Fundamentos teóricos, legislação e reflexão sobre o ensino da música no contexto da educação brasileira. Elaboração de projetos e planejamentos. Observação, participação e aplicação de projetos para o ensino de música na Educação Básica ou em espaços não-formais.

CAPÍTULO III

DOS CAMPOS DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 12º - São considerados Campos de Estágio Curricular

Supervisionado:

I. Instituições de Educação Básica de Ensino Fundamental e Ensino Médio, da rede de ensino pública e de direito privado;

II. Instituições ou órgãos, de direito público ou privado, alvos de projetos ou programas de ensino, pesquisa ou extensão, diferentes espaços culturais que preencham os requisitos indispensáveis para a formação dos profissionais em Música.

CAPÍTULO IV DA ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO

Art. 13º - A orientação e supervisão em campo de Estágio Curricular Supervisionado obrigatório de Licenciatura em Música compreendem o acompanhamento do estudante no decorrer de suas atividades, de forma a permitir o melhor desempenho de ações pertinentes à realidade da profissão e da formação humana.

Art. 14º - Os encontros de orientação do Estágio Curricular Supervisionado obrigatório são organizados coletivamente, ou individualmente quando necessário, no *Campus* de Curitiba I - Embap, em horários e locais pré-estabelecidos no início de cada ano letivo.

Art. 15º - A supervisão em campo do Estágio Curricular Supervisionado obrigatório de Licenciatura em Música, desenvolvida pelo professor supervisor sob a forma de supervisão semidireta e com visitas sistemáticas, consiste no acompanhamento, orientação e avaliação contínua das atividades desenvolvidas pelo acadêmico estagiário no campo de estágio.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO

Art. 16º - A avaliação do Estágio Curricular Supervisionado obrigatório de Licenciatura em Música, considerada como parte integrante de um processo contínuo e de formação, acompanha o sistema de normas adotado pela Unespar.

Art. 17º - As avaliações das disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado I e II são organizadas bimestralmente.

Parágrafo Único. Nos casos em que o cumprimento do planejamento e cronograma de atividades propostas ultrapasse o calendário do bimestre, o registro da nota no sistema acadêmico ocorre ao final do semestre letivo.

Art. 18º - A aprovação nas disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado I e II exige:

I. nota mínima de aprovação de 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez);

II. frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nos encontros de orientação e de 100% (cem por cento) de frequência nas atividades desenvolvidas no campo de estágio;

Art. 19º - Nas disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado I e II não se aplicam as normas referentes ao exame final.

Art. 20º - Os estudantes são avaliados continuamente em todo o processo de ensino-aprendizagem, através da participação nas atividades desenvolvidas, no contexto de cada disciplina de Estágio Curricular Supervisionado, considerando a seguinte composição de procedimentos e aspectos:

I. Participação nas reuniões de orientação de estágio;

II. Cumprimento de tarefas solicitadas pelo professor orientador e professor supervisor;

III. Participação das atividades do campo de estágio;

IV. Desenvolvimento de pesquisas de campo;

V. Responsabilidade;

VI. Assiduidade;

VII. Pontualidade;

VIII. Iniciativa;

IX. Organização;

X. Competência teórico-metodológica;

XI. Capacidade de articulação dos conhecimentos produzidos nas reuniões de orientação de estágio e na vivência das atividades no campo de estágio;

XII. Relação do estudante com o campo de estágio;

XIII. Prática pedagógica;

- a) Capacidade em obter a participação do aluno;
- b) Segurança e clareza na exposição do conteúdo;
- c) Orientação na execução das atividades do grupo no campo de estágio;
- d) Controle da disciplina;
- e) Habilidade de incentivar o grupo;
- f) Uso adequado da linguagem escrita e oral;
- g) Uso adequado do material didático pedagógico;
- h) Aproveitamento do tempo disponível;
- i) Coerência do planejamento com a docência e o nível do grupo.

XIV. Apresentação do plano e relatórios de estágio obrigatório;

XV. Postura acadêmico-profissional durante todo o processo.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º - O Estágio Curricular Supervisionado obrigatório de Licenciatura em Música não pode ser validado como carga horária de Atividades Complementares.



Universidade Estadual do Paraná

Campus de Curitiba I - EMBAP



Art. 22º - Os casos omissos são resolvidos pelo Colegiado de Licenciatura em Música, sendo encaminhado ao Conselho de Centro de Música, se necessário.



Universidade Estadual do Paraná

Campus de Curitiba I - EMBAP



REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA

Da Natureza do TCC

Art. 1º. A elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, denominado TCC, constitui requisito parcial obrigatório para a conclusão do curso de Licenciatura em Música da UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná - Campus I - Escola de Música e Belas Artes do Paraná, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música, nos termos do Decreto 1061, de 13 de abril de 2011. O trabalho de conclusão de curso de Licenciatura em Música será elaborado e desenvolvido na disciplina de Elaboração de TCC com carga horária de 134h/a, divididas entre atividades em sala de aula, orientação e trabalho individual.

Das Modalidades de TCC

Art. 2º. O estudante do Curso de Licenciatura em Música poderá optar pelas seguintes modalidades de pesquisa de TCC: Pesquisa de Campo, Pesquisa Teórica, pesquisa desenvolvida a partir de Projeto de Iniciação Científica ou desenvolvimento de Material Didático. Os modelos são assim caracterizados:

I - Pesquisa de Campo - consiste em uma pesquisa que relata e analisa a investigação de campo. Este modelo pode adotar como metodologia o relato de experiência, o estudo de caso, a pesquisa-ação e outros da mesma natureza.

II - Pesquisa Teórica - consiste em uma pesquisa de caráter reflexivo, investigativo e/ou de revisão bibliográfica.

III - Pesquisa desenvolvida a partir de projeto de iniciação científica - consiste em investigação de caráter reflexivo, investigativo e/ou de revisão bibliográfica adaptado de projeto de iniciação científica desenvolvido nesta instituição.

IV - Material Didático - consiste na elaboração de material para o ensino de música e um memorial descritivo apontando os objetivos, fundamentos teóricos e desenvolvimento do material.

V - Nos três primeiros casos descritos acima, o estudante poderá escolher o formato de Artigo científico contendo, no máximo 35 páginas, redigidas de acordo com as normas da ABNT ou o formato de Monografia, sem limite de número de páginas, redigidas também de acordo com as normas da ABNT.

Parágrafo único: É facultado ao estudante e seu professor orientador, em concordância de decisão, aproveitar e adaptar a pesquisa realizada no projeto de iniciação científica.

Art. 3º. O TCC configura um estudo reflexivo e analítico sobre tema que relacione educação musical com as seguintes linhas de pesquisa:

I - Metodologias e Processos Educacionais

II - Práticas musicais, criação e performance

III - Abordagens Culturais, Históricas, Sociais e Teóricas da Música

Das Etapas Obrigatórias e Sequenciais do TCC

Art. 4º. O estudante deverá cumprir as seguintes etapas obrigatórias e sequenciais do TCC ao longo do 4º. ano do curso de Licenciatura em Música:

I - A 1ª Etapa consiste na escolha do professor orientador e formalização da solicitação de orientação para o TCC, bem como na elaboração e entrega do pré-projeto de pesquisa com ênfase na revisão de literatura e delineamento do tema, objetivos, justificativa, metodologia e referencial teórico, observada a data limite: término do 1º Bimestre;

II - A 2ª Etapa consiste na conclusão da escrita do texto preliminar do TCC, no qual deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes partes: introdução, fundamentação teórica, metodologia e referências, assim como a realização da banca de qualificação, observada a data limite: término do 2º Bimestre.

III - A 3ª Etapa consiste na entrega da versão completa do TCC para o professor orientador, como também no período para o acadêmico elaborar as correções solicitadas e o encaminhamento desta versão, por meio de protocolo na secretaria acadêmica observada a data limite: término do 3º Bimestre;

IV - A 4ª Etapa consiste na defesa pública do trabalho de TCC. Após a defesa, o acadêmico terá um prazo de 15 (quinze) dias para realizar os ajustes e/ou correções sugeridas pela banca e entregar a versão definitiva, em formato digital, para o professor da disciplina Orientação de TCC.

§ 1º. Cada etapa constitui pré-requisito para a realização da etapa seguinte.

§ 2º. O estudante deverá protocolar no Campus I - EMBAP o trabalho impresso a ser examinado pela banca, em 03 (três) vias, conforme orientação do orientador, em pasta própria, encaminhado aos cuidados do professor orientador e dos demais membros da banca, observando o prazo limite de entrega, bem como o agendamento da banca de defesa pública pelo orientador.

§ 3º. O estudante é responsável pela entrega do TCC ao professor convidado de outra IES.

§ 4º. O estudante deverá realizar defesa pública de seu trabalho perante a banca examinadora constituída para este fim e ao público presente;

§ 5º. Após realizar as eventuais correções requeridas pela banca avaliadora no prazo estipulado, protocolar na Secretaria Acadêmica uma cópia da versão final da pesquisa em formato digital *Portable Document Format* (pdf), para que o professor da disciplina Orientação de TCC a entregue à biblioteca do Campus I - EMBAP.

Da orientação

Art. 5º. Cada TCC será desenvolvido sob a orientação de um dos professores da Instituição, ou professor externo, segundo a necessidade do tema de pesquisa escolhido.

§1º. O estudante deverá participar de, no mínimo, seis orientações anuais, sendo os horários estipulados pelo orientador e registrados em Ficha de Frequência própria. O estudante que não comparecer em três ou mais orientações estará sujeito à reprovação pelo orientador.

§ 2º. Cada professor orientador poderá orientar, no máximo, 04 (quatro) Trabalhos de Conclusão de Curso.

§ 3º. É permitido ao estudante mudar de orientador, desde que com a anuência do professor orientador que o está acompanhando até o momento e justificativa encaminhada ao professor da disciplina Elaboração de TCC, até a primeira quinzena do segundo bimestre, atendendo à viabilidade de execução do cronograma e disponibilidade de outro professor orientador.

Das atribuições do professor responsável pela disciplina Orientação de TCC

Art. 6º. I - Compôr, como membro nato, o Colegiado do Curso de Licenciatura em Música;

II - Articular-se com o Colegiado de Curso e Direção do Centro de Música para compatibilizar diretrizes, organização e desenvolvimento dos trabalhos;

III - Elaborar o regulamento de TCC em conjunto com seus pares e encaminhá-lo ao Colegiado de Curso para apreciação;

IV - Assegurar o bom desenvolvimento das atividades de TCC, inclusive convocando reuniões com docentes e acadêmicos para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação de TCC;

V - Divulgar as linhas de pesquisa ou áreas de conhecimento dos docentes que compõem o quadro de orientadores de TCC;

VI - Coordenar o processo de distribuição de orientandos, de acordo com as linhas de pesquisa ou área de conhecimento dos docentes;

VII - Organizar junto ao Colegiado de Curso, a listagem de orientandos e respectivos orientadores;

VIII - Coordenar, quando for o caso, o processo de substituição de orientador e encaminhar para homologação pelo Colegiado de Curso;

IX - Elaborar e divulgar, em conjunto com os orientadores, o cronograma de atividades de TCC, inclusive as sessões públicas de defesa;

X - Coordenar o processo de constituição de bancas examinadoras e encaminhar para a homologação do Colegiado de Curso;

XI - Controlar a aprovação dos acadêmicos na disciplina Elaboração de TCC;

XII - Encaminhar os TCCs em formato digital *Portable Document Format* (pdf) à Biblioteca da Instituição.

Das Atribuições do Estudante

Art. 7º. Cabe ao estudante cumprir e fazer cumprir, no que lhe compete, este regulamento e ainda:

I - Sugerir a indicação de um professor orientador, obtendo sua ciência e concordância, por escrito;

II - Elaborar, em conjunto com o orientador, o plano e o cronograma de trabalho;

III - Procurar o orientador para os encontros de orientação, observando a disponibilidade do docente, cumprindo todos os agendamentos e tarefas solicitados;

IV - Participar das reuniões programadas pelo professor de TCC e/ou seu orientador;

IV - Desenvolver o TCC com empenho e dedicação, realizando as etapas e atividades exigidas, cumprindo prazos, seguindo as orientações e respeitando as exigências metodológicas e conceituais da pesquisa científica, nos termos deste Regulamento;

V - Cumprir e observar todas as etapas obrigatórias e sequenciais relativas ao TCC deste Regulamento.

Das Atribuições do professor orientador

Art. 8º. Compete ao professor orientador:

I - Cumprir e fazer cumprir, no que lhe compete, este regulamento;

II - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do TCC do orientando, considerando os tópicos e etapas descritos no Artigo 4º;

III - Estabelecer, junto ao orientando, datas e horários para orientação, seja ela individual ou em grupo;

IV - Participar de reuniões eventualmente programadas pelo professor da disciplina;

V - Comunicar ao professor de Elaboração de TCC as situações que estejam dificultando o desenvolvimento dos trabalhos;

VI - Interromper a orientação nos casos em que o estudante não cumpra as etapas previstas, comunicando tais fatos ao professor da disciplina Orientação de TCC;

VII - Autorizar a realização da banca de TCC, assim que o estudante cumpra as quatro etapas, descritas no Artigo 4º;

VIII - Organizar, coordenar e presidir a sessão de defesa pública do TCC do estudante orientado, de forma a:

a) Assegurar que os membros da banca avaliadora receberão o trabalho impresso (monografia), encadernado em espiral, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

b) Redigir e preencher a Ata de Defesa de TCC com a nota final do orientando, assinando-a bem como os outros membros da banca avaliadora;

c) Entregar a Ata de Defesa de TCC ao professor de TCC, que registra a nota final no sistema acadêmico do *Campus I - Embap*;

d) Orientar cada membro da banca avaliadora a preencher uma Ficha de Avaliação, registrando a nota do estudante;

e) Calcular a média aritmética simples das avaliações individuais de cada membro da banca examinadora, obtendo assim a nota final a ser atribuída ao estudante.

Da Banca Avaliadora

Art. 9º. Cada apresentação de TCC será acompanhada e avaliada por uma banca composta pelo professor orientador e mais 02 (dois) professores da Instituição, podendo ser um deles professor convidado de outra IES.

§ 1º A defesa pública de TCC só pode ser realizada em presença de, no mínimo, 02 (dois) membros da banca avaliadora.

§ 2º. A Banca examinadora avaliará o TCC de acordo com seu conteúdo escrito e pela sua apresentação oral, de acordo com os seguintes critérios:

I - Estrutura e formatação do trabalho conforme o modelo disponibilizado pela Coordenação do Curso;

II - Pertinência do tema à natureza do curso, levando-se em conta a formação dos licenciandos;

III - Coerência na escolha e construção do referencial teórico;

IV - Apresentação da revisão de literatura;

V - Consistência, coerência e articulação no desenvolvimento do trabalho;

VI - Clareza na redação, domínio da norma padrão da língua portuguesa e observância das normas científicas;

VII - Adequação da metodologia ao tema e problema do trabalho.

Da avaliação

Art. 10. Todos os trabalhos devem ser submetidos à defesa pública perante Banca Avaliadora.

§1º. Será avaliada, na defesa de TCC, a totalidade do trabalho do acadêmico, incluindo a produção escrita.

§2º. Durante a apresentação, o candidato fará uma breve exposição oral do trabalho escrito, acompanhado ou não de recursos didáticos auxiliares, de no máximo 10 (dez) minutos.

§3º. A banca procederá à arguição ao estudante, visando obter esclarecimentos, complementos, justificativas e detalhes sobre aspectos que eventualmente não estejam adequadamente tratados na reflexão escrita e/ou documentação sobre o processo.

§ 4º. A arguição dos membros da banca, bem como a réplica do estudante tem o tempo máximo de 15 (quinze) minutos.

§ 5º. Será considerado aprovado o estudante que atender aos prazos estabelecidos e cumprir com êxito todas as etapas previstas para o processo de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, conforme mencionado no art. 4º, recebendo nota entre 7,0 (sete) e 10,0 (dez).

I - Será atribuída a nota final 0,0 (zero) ao estudante que deixar de entregar sua pesquisa em tempo hábil;

II - Será atribuída a nota final 0,0 (zero) ao estudante que deixar, sem justificativa, de comparecer à apresentação do TCC;

III - A nota final só será divulgada após a entrega da versão final ao professor orientador.

§ 6º. O registro acadêmico da disciplina Orientação de TCC será atribuído ao professor da disciplina, que lançará as presenças e avaliação da banca.

Art. 11. A apresentação parcial ou na íntegra de produção intelectual de outro autor, como sendo da autoria do acadêmico, caracteriza a prática de plágio, ato incompatível com o decoro e a dignidade da vida universitária, sujeito à legislação vigente.

Das Disposições Finais

Art. 12. Este regulamento aplica-se aos estudantes ingressantes a partir da matriz curricular implantada em 2011.

Art. 13. Todos os casos omissos devem ser resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 14. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2018